

LEI Nº 863/07, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2008 do Município de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, artigo 123, II, § 2º da Lei Orgânica do Município de Queimados e no artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 29 de 11 de abril de 2005, as diretrizes orçamentárias do município referente ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Municipal, conforme determina o Plano Plurianual;
- II – as metas fiscais e riscos fiscais previstos para os exercícios 2008, 2009 e 2010;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII – as disposições finais.

## **CAPÍTULO I AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício de 2008, estão definidas e demonstrada no **ANEXO II** desta lei, contendo os programas, objetivos e metas em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas na Lei Municipal nº 827/07, de 09 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Queimados para o quadriênio 2006-2009(PPA Revisão 2007/2009), instituído pela Lei Municipal nº 751/06, de 02 de janeiro de 2006.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no **ANEXO II** desta lei, todavia, não se constituindo, em limites **de valores** à programação das despesas.

§ 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas

no **ANEXO II**, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **CAPÍTULO II**

### **AS METAS E RISCOS FISCAIS PREVISTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010**

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2008 a 2010, de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no **ANEXO I** desta lei.

Art. 4º – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO III** desta Lei, conforme determina o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2008.

§2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

## **CAPÍTULO III**

### **AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

#### **SEÇÃO I**

##### **Diretrizes Gerais**

Art. 5º - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2008 deverão ser observadas e atendidas as seguintes diretrizes gerais:

- Consolidar o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, buscando a harmonização entre as receitas e as despesas, e modernizando os sistemas de arrecadação, fiscalização e controle.
- Buscar o desenvolvimento sustentável do município, fortalecendo as parcerias com outras esferas de governo, iniciativa privada e de outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos em saneamento, infra-estrutura urbana, habitação, urbanismo e meio ambiente, agricultura, saúde, educação, cultura, desporto e lazer, a inclusão social e geração de empregos.

Art. 6º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na eficiência da arrecadação municipal.

Art. 7º - Os orçamentos para o exercício de 2008 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte,

abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF)

Art. 8º - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de Despesas referidas no art. 7º desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 9º - Na execução do orçamento, caso ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, previstas no **ANEXO I**, referido no artigo 3º desta Lei, deverá ser promovido pelos poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, o contingenciamento de recursos orçamentários, exceto as despesas de pessoal e encargos sociais, obrigações constitucionais e legais, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um limitar de empenho e de movimentação financeira.

II – a divisão a ser calculada pelo poder executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no orçamento municipal de cada Poder.

III – os Poderes com base na informação do inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo Único – Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se dará conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§1º - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

§2º- Os projetos em fase de execução e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no **ANEXO IV** desta lei.(Art 45, parágrafo único da LRF)

Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

- I – projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- II – despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I – ações que não sejam de competência exclusiva e comum ao Município, à União, ao Estado e ao Poder Judiciário, ou com ações em que a Constituição da República Federativa do Brasil não estabeleça obrigação do Município, em cooperar técnica e/ou financeiramente;
- II – transferências de recursos a entidades privadas, com fins lucrativos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município.

Art. 13 - Somente serão destinados recursos mediante Projeto de Lei Orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;
- II – possuam o Título de Utilidade Pública;
- III – estejam cadastradas em Conselho Municipal afim, ou, enquanto este não estiver instituído, na Secretaria Municipal afim.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2006 ou de 2007, por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º – As entidades beneficiadas com os recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (art.70, parágrafo único da CF).

Art. 14 - O Município poderá firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 15 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação a Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas até 9% tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2007, conforme demonstrado no **ANEXO I** desta Lei( Art. 4º,§2º da LRF).

Art.16 - Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver o seu ingresso no fluxo de caixa ainda o montante ingressado ou garantido.(art 8º, § único e art.50, inciso I da LRF).

§1º - Os recursos vinculados no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43,§ 3º da Lei 4320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.(art.8º, § único e art.50, I, da LRF)

§2º - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais (art.8º, § único e art. 50, I, da LRF).

Art 17 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art 62 da LRF).

Art. 18 - A Lei Orçamentária estabelecerá o limite percentual para autorização ao Executivo de abertura de créditos suplementares nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 19 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 20- Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.

Art. 21 – Os investimentos com duração superior a 12(doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual Revisão 2007/2009 (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art 22 - A lei orçamentária para 2008 conterà autorização do Poder Executivo, de criar e ou remanejar, dentro de cada programa, o saldo das dotações dos grupos de natureza de despesa ou elementos de despesa, afim de aprimorar a execução orçamentária (art. 167, VI, da CF).

Art 23 - Durante a execução orçamentária de 2008, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (Art 167,I, da CF).

Art 24 - Os programas prioritizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis,

de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art.4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo único - O controle de custos será apurado através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (Art.4º, I, "e" da LRF).

Art. 25 – As ações de um mesmo programa que demandem a utilização de poucos recursos financeiros, poderão se consolidados, a fim de facilitar a execução orçamentária.

Art. 26 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das Unidades Gestoras ( Art. 8º da LRF).

## **Seção II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 27 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de outubro de 2007, nos termos do artigo 89, inciso X, da Lei Orgânica do Município e conforme o artigo 1º, inciso II, da Lei complementar nº 29 de 11 de abril de 2005, compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, englobando programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, encaminharão, ao Órgão competente, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 28 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações posteriores e com as Portarias nº 340, 447, 448, 504 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único - Os orçamentos das Autarquias e Fundos considerados como Unidade Gestora acompanharão o Orçamento Geral do Município, e evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

Art. 29 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **Unidade Gestora Central**, a Prefeitura;

II - **Unidade Gestora**, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

III – **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que realizam-se de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando

os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a sub-função às quais são vinculadas.

§ 3º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser apresentado segundo os seguintes desdobramentos

### **DESPESAS CORRENTES**

#### **Custeio**

- Pessoal e Encargos
- Material de Consumo
- Serviços de Terceiros
- Outras Despesas Correntes

#### **Transferências Correntes**

### **DESPESAS DE CAPITAL**

- Investimentos
- Inversões Financeiras

Art. 30 - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá exposições e justificativas, conforme determina o artigo 22 da Lei 4.320/64.

## **SEÇÃO III**

### **Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

Art. 31 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativos, Executivos e dos Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado no Tesouro Municipal, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, respeitando os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 33 – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no **ANEXO II** desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2008.

Art. 34 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valor diferente daquele que lhe couber, pelos limites percentuais estabelecidos na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para 2008 conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, num valor de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.( Art. 5º, III, “b” da LRF).

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizam e **não havendo risco de se materializarem** até o dia 15 de novembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **SEÇÃO IV**

##### **Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 36 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da saúde, previdência e assistência social e contará com os seguintes recursos:

I – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000;

II – Do total das Receitas Correntes serão aplicados no mínimo 5% (cinco por cento) dos Recursos Próprios da Administração Direta, na Função Assistência Social;

III – O Município destinará no mínimo 13% (treze por cento) dos valores incidentes sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados (IPSPMQ) ou o que determinar a avaliação atuarial;

IV - O Município destinará no 22% (vinte e dois por cento) dos valores incidentes sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores comissionados ao Instituto Nacional da Seguridade Social(INSS).

#### **CAPÍTULO IV**

##### **AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 37 – A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 30% da Receita Corrente Líquida apurada até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato ( artigos 30,31 e 32 da LRF).

§1º - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

§2º - As demais disposições sobre o montante da dívida pública consolidada e as operações de crédito interna e externa do município serão observadas pelas Resoluções nº 40/01 e 43/01 do Senado Federal.

Art. 38 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art 32, I da LRF).

Art. 39 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 37 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 9º(art. 31,§1º,da LRF).

Art. 40 - Os orçamentos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição da República Federativa do Brasil.

## **CAPÍTULO V**

### **AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2007, projetada para o exercício de 2008, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18,19,20,21, e 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 - No exercício de 2008, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher ou se houver vacância, após 31 de agosto de 2007, dos cargos ocupados;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites previstos no artigo 40 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

§1º - As eventuais concessões de vantagens, aumentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, somente serão autorizadas desde que seja verificados, previamente, a disponibilidade orçamentária para o atendimento às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos da despesa dela decorrente e o cálculo de impacto orçamentário-financeiro, exceto a revisão anual prevista no art.37, inciso X, da CF/88.

§2º - No exercício de 2008, será adotada uma política de valorização das carreiras de estado e das administrativas de nível superior, sendo assegurada a

organização da carreira dos procuradores municipais, na forma do caput do art. 29 e 132 da CF/88 e demais carreiras na forma da Lei.

Art. 44 - No exercício de 2008, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 40 desta Lei, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e que sejam acompanhadas de medidas compensatórias.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art.45 – Os projetos de lei sobre transformação de cargos em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras do servidores públicos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de :

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesas com a medida proposta;

III - manifestação da SEPLAN( Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos), no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poder Legislativo sobre o mérito do impacto;

IV - parecer sobre o mérito e o atendimento aos requisitos deste artigo da CGM (Controladoria Geral do Município).

Art. 46 - A proposta orçamentária poderá conter recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

## **CAPÍTULO VI**

### **AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 47 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes( Art. 14 da LRF).

Art. 48 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra a renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2008, constantes do **ANEXO I** desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.(art. 4º, §2º, e art. 14, I da LRF)

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art 14 da Lei de responsabilidade Fiscal ( Art 14,§3º da LRF).

Art. 50 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo Projeto de lei Complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

Art. 51 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo o IPCAE-IBGE, ou outro indexador que venha a substituí-lo, acumulado entre os meses de outubro de 2006 a setembro de 2007, publicado pelo IBGE à época da apuração da correção.

Art. 52 - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU), o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado(TVEL), a Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária, de 2008, poderão ter um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única e a Taxa de Licença para Publicidade, de 2008, um desconto de até 20%(vinte por cento) para pagamento em Cota Única, conforme datas estabelecidas no Calendário Fiscal do Município de Queimados( CAFIQ) para o exercício 2008.

Parágrafo único - Os valores apurados no “caput” deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2008 nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 53 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Parágrafo único - O Orçamento para o exercício 2008 levará em consideração a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 54 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de setembro/2008.

Art. 55 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2008.

## **CAPÍTULO VII AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 29/05, de 11 de abril de 2005, que apreciará e a devolverá até o encerramento da sessão Legislativa( Lei Complementar nº 29/05 ).

§1º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção até o encerramento da sessão legislativa, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na sua forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 2º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos a anulação de saldos de dotações ainda não comprometidas.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 59 - Os valores das Metas Fiscais constantes do **Anexo I**, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2008 ao Legislativo Municipal.

Art. 60 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ano.

Art 61 - Caberá à SEPLAN, a responsabilidade pela elaboração da proposta orçamentária de que trata esta Lei.

Art 62 - Caberá à CGM:

I - promover a limitação de empenho consoante ao disposto no art 12 desta Lei;

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Diretor, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e a execução dos programas de governo;

III - o acompanhamento orçamentário e financeiro, além, da realização do impacto-orçamentário financeiro das despesas, com vistas ao cumprimento das disposições da lei Complementar nº 101/00 e da Lei 4320/64.

Art.63 - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pelos órgãos, Entidades e Fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema “Orçamentário, Financeiro e Contábil” no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos.

Art.64 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único – O Departamento de Contadoria e Finanças registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 65 - O Poder Executivo publicará por Decreto Municipal o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, especificando, por órgão, unidade, elemento da despesa, função, subfunção, programa e projetos ou atividades do Orçamento Fiscal e da Seguridade dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundos Municipais, obedecendo os programas e ações constantes no **ANEXO II** desta Lei.

Art 66 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão observados os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três exercícios, o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência das despesas fixas e variáveis para o exercício e outros os fatores conjunturais que possam vir a influenciar na economia.(Art. 12 da LRF).

§1º – Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará á disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, §3º da LRF)

§2º – Se a receita estimada para 2008, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar do executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 67 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 68 - As propostas orçamentárias parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2007 e encaminhadas até o dia 05 de outubro de 2007, para fins de elaboração do orçamento.

Art 69 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 70 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

# **ANEXO I**

## **ANEXO DE METAIS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –2008**

(art.4º,§§1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

ANEXO I  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2008

LRF, art. 4º, § 1º									R\$ 1,00
2008			2009			2010			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB* (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB* (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB* (c / PIB) x 100
Receita Total	83.863.856,44	76.189.656,22	7,44%	90.073.125,26	78.721.235,09	7,40%	96.380.294,78	81.445.127,99	7,26%
Receitas Primárias (I)	81.135.445,08	73.667.003,15	7,19%	87.118.237,27	76.097.630,57	7,16%	93.188.624,65	78.617.165,21	7,02%
Despesa Total	83.863.856,44	76.189.656,22	7,44%	90.073.125,26	78.721.235,09	7,40%	96.380.294,78	81.445.127,99	7,26%
Despesas Primárias (II)	83.863.846,44	76.189.646,22	7,44%	90.073.115,26	78.721.225,09	7,40%	96.380.284,78	81.445.117,99	7,26%
Resultado Primário (I – II)	(2.728.401,36)	(2.522.643,07)	0,24%	(2.954.878,00)	(2.623.594,52)	0,24%	(3.191.660,13)	(2.827.952,78)	0,27%
Resultado Nominal**	(421.598,00)	(1.573.443,06)	0,04%	(126.125,18)	(1.425.693,95)	0,01%	(1.687.874,89)	(1.615.191,28)	0,14%
Dívida Pública Consolidada	10,00	10,00	0,00%	10,00	10,00	0,00%	10,00	10,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	(6.635.693,16)	(6.349.945,60)	0,59%	(6.610.293,33)	(6.325.639,55)	0,54%	(6.626.168,22)	(6.340.830,84)	0,57%

FONTE:SEPLAN(Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos)-SEMEF(Secretaria Municipal de Economia e Finanças)- DCF( Departamento de Contadoria e Finanças).

QUADRO II- COM FUNDEB

LRF, art. 4º, § 1									R\$ 1,00
2008			2009			2010			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB* (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB* (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB* (c / PIB) x 100
Receita Receita Total	84.095.532,21	76.695.348,60	7,46%	89.601.253,54	78.663.334,55	7,36%	96.380.294,78	81.445.127,99	7,26%
Receitas Primárias (I)	81.289.260,62	74.087.067,30	7,21%	86.565.273,18	75.951.430,21	7,11%	93.082.666,95	78.617.165,21	7,01%
Despesa Total	84.095.532,21	76.695.348,60	7,46%	89.601.253,54	78.663.334,55	7,36%	96.380.294,78	81.445.127,99	7,26%
Despesas Primárias (II)	84.095.522,21	76.695.338,60	7,46%	89.601.243,54	78.663.324,55	7,36%	96.380.284,78	81.445.117,99	7,26%
Resultado Primário (I – II)	(2.806.261,59)	(2.608.271,30)	0,25%	(3.035.970,36)	(2.711.894,35)	0,25%	(3.297.617,83)	(2.827.952,78)	0,28%
Resultado Nominal**	(421.598,00)	(1.573.443,06)	0,04%	(126.125,18)	(1.425.693,95)	0,01%	(1.687.874,89)	(1.615.191,28)	0,14%
Dívida Pública Consolidada	10,00	10,00	0,00%	10,00	10,00	0,00%	10,00	10,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	(6.635.693,16)	(6.349.945,60)	0,59%	(6.610.293,33)	(6.325.639,55)	0,54%	(6.626.168,22)	(6.340.830,84)	0,57%

FONTE:SEPLAN(Secretaria Municipal Planejamento e Capt.Recursos)-SEMEF(Secretaria Municipal Econ. Finanças)- DCF( Depart.Contadoria e Finanças).

\*- A estimativa da evolução do PIB 2008-2010 baseado na correção do PIB de 2004, R\$ 805.265.832,70, retificando o valor de R\$ 707.586.000,00 fornecido

\*- Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro(CIDE) e pelas das taxas de crescimento médio estabelecidas no PPA 2006-2009( Lei nº 751/06).

\*-alterando, os % estabelecidos na LDO 2008. Desta forma, o PIB de 2004 foi corrigido às taxas:8,12% (2005), 8,62%(2006), 9,20%(2007), 9,20%(2008),

\*- 7,94%(2009) e 9,05% (2010).

\*\*- Para a estimativa do Resultado Primário foi levado em consideração o passivo referente ao INSS de R\$ 1.139.000,00 em 2006, R\$ 1.152.000,00 em 2007,

\*\* - R\$1.300.000,00 em 2008, R\$1.450.000,00 em 2009 e R\$ 1.600.000,00 em 2010.

\*\*\*- Os valores previstos para receita foram retificados em relação a LDO 2007, tendo em vista os novos percentuais de receita para composição do FUNDEB.

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO EMPREGADA

### I- METAS ANUAIS

A estimativa das receitas para o triênio 2008-2010, conforme planilha anterior, levou-se em consideração as variáveis capazes de afetar cada uma das fontes de recursos, como índice de inflação, crescimento econômico, taxas de juros, crescimento populacional, alteração da legislação tributária, recadastramento imobiliário, intensificação da fiscalização, incentivos fiscais, aperfeiçoamento da máquina arrecadadora, etc.

Para projeção das receitas tributárias, por exemplo, levou-se em consideração:

- ✓ os percentuais crescimentos reais médios estabelecidos por ocasião da elaboração dos valores constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para 2006-2009 e para 2010 levou em consideração a média do crescimento real do PIB estabelecido pela Lei de Diretrizes da União de 2008 para os anos de 2009 e 2010;
- ✓ a estimativa para os valores correntes foi elaborada corrigindo os valores constantes, na maioria das receitas, em *4,5% (quatro e meio por cento)* para os anos de 2008-2010, tendo em vista ser meta de inflação média prevista pelo Ministério do Planejamento e que consta da Lei de Diretrizes Orçamentária da União de 2008 para o triênio 2008-2010;
- ✓ a planta de valores dos tributos para 2008-2010 foi corrigida em *3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento)*;
- ✓ os valores constantes no Anexo I para 2008 poderão sofrer ajustes, conforme o artigo 58 desta lei, devido ao lapso temporal à época de elaboração da Lei Orçamentária e a um comparativo com o acumulado das receitas dos últimos 12 (doze) meses.

No que diz respeito às despesas, há uma intenção do governo municipal em estabelecer o equilíbrio orçamentário-financeiro para o triênio, tendo em vista o comportamento de algumas receitas e, portanto, a necessidade de uma melhor adequação dos gastos em relação às receitas.

A construção dos Anexos de Metas Fiscais, inclusive no que diz respeito a previsão de meta do resultado primário e nominal para o triênio 2008-2010, a previsão da dívida consolidada líquida, seja a preços constantes ou a preços correntes, levou em consideração a metodologia estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 do Município.

**ANEXO I.1**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2008**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006	% PIB*	II-Metas Realizadas em 2006	% PIB*	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	78.952.441,61	11,51%	77.660.259,22	11,33%	(1.292.182,38)	-1,64%
Receitas Primárias (I)	76.569.441,61	11,17%	75.598.710,84	11,03%	(970.730,76)	-1,27%
Despesa Total**	78.952.441,61	11,51%	76.973.936,02	11,23%	(1.978.505,59)	-2,51%
Despesas Primárias (II)	78.952.441,61	11,51%	76.973.936,02	11,23%	(1.978.505,59)	-2,51%
Resultado Primário (I-II)	(2.383.000,00)	0,40%	(1.375.225,18)	0,23%	1.007.774,83	-42,29%
Resultado Nominal	4.181.132,84	0,61%	(2.118.033,95)	0,35%	(6.299.166,79)	-150,66%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida***	(7.215.512,54)	1,20%	(13.514.679,33)	2,24%	(6.299.166,79)	-87,30%

FONTE: SEMEF (Secretaria Municipal de Economia e Finanças) - DCF (Departamento de Contadoria e Finanças).

\* - A estimativa do percentual sobre o PIB foi levado em consideração o valor do PIB de 2004, fornecido pelo Centro de Info. e

\* - Dados do Rio de Janeiro (CIDE) no valor de R\$ 805.265.632,70, corrigido por um aumento nominal de 17,45%.

\*\* - Dados da despesa coletados dos balancetes da despesa e de característica empenhada.

\*\*\* - O montante da dívida consolidada líquida corresponde à dívida cons.pública menos as deduções que compreendem o ativo

\*\*\* - disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar.

## **I.1 - AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

No processo da execução orçamentária de 2006, a receita total arrecadada ficou inferior à previsão inicial em R\$ 1.292.182,38 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), devido principalmente ao decréscimo nas arrecadações das seguintes receitas correntes: Imposto de renda retido na Fonte (IRRF), ISSQN, FPM, royalties transferido pela União, ao salário educação.

As despesas não alcançaram a meta prevista, tendo em vista que as despesas totais realizadas, foram inferiores as orçadas em R\$ 1.978.505,59 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais, e cinco centavos), tendo em vista a adequação ao fluxo de caixa e o restabelecimento do equilíbrio financeiro.

O resultado primário aumentou em 42,29% tendo em vista o comportamento da arrecadação, o que serve para justificar a queda do resultado nominal e da dívida consolidada líquida, em 150,66% e 87,30%, respectivamente, como consequência do bom comportamento das disponibilidades de caixa em 2006 em relação a 2005. A dívida pública consolidada alcançou a meta prevista em razão da não realização das operações de crédito programadas, pois tais operações foram estimadas com um valor insignificante (R\$10,00).

## ANEXO I.2

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2008

LRF, art. 4º, § 2º, III	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2005 (i)	2006 (iii)	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	71.337.236,06	77.660.259,22	8,86%	81.218.378,69	4,58%	83.863.856,44	3,26%	90.073.125,26	7,40%	96.380.294,78	7,00%
Receitas Primárias (I)	69.678.980,51	75.598.710,84	8,50%	79.201.858,02	4,77%	81.135.445,08	2,44%	87.118.237,27	7,37%	93.188.624,65	6,97%
Despesa Total	66.232.737,18	76.973.936,02	16,22%	81.218.378,69	5,51%	83.863.856,44	3,26%	90.073.125,26	7,40%	96.380.294,78	7,00%
Despesas Primárias (II)	66.232.737,18	76.973.936,02	16,22%	81.218.368,69	5,51%	83.863.846,44	3,26%	90.073.115,26	7,40%	96.380.284,78	7,00%
Resultado Primário (I - II)	3.446.243,33	(1.375.225,18)	-39,91%	(2.016.510,67)	46,63%	(2.728.401,36)	35,30%	(2.954.878,00)	8,30%	(3.191.660,13)	8,01%
Resultado Nominal**	(3.786.798,59)	(2.118.033,95)	-44,07%	7.164.734,17	-438,27%	(421.598,00)	-105,88%	(126.125,18)	-70,08%	(1.687.874,89)	1238,25%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-
Dívida Consolidada Líquida	(11.396.645,38)	(13.514.679,33)	18,58%	(6.349.945,15)	-53,01%	(6.635.693,16)	4,50%	(6.610.293,33)	-0,38%	(6.626.168,22)	0,24%
ESPECIFICAÇÃO	2005*	2006***	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	71.337.236,06	77.660.259,22	8,86%	81.218.378,69	4,58%	76.189.656,22	-6,19%	78.721.235,09	3,32%	96.380.294,78	22,43%
Receitas Primárias (I)	69.689.060,91	75.598.710,84	8,48%	79.201.858,02	4,77%	73.667.003,15	-6,99%	76.097.630,57	3,30%	78.617.165,21	3,31%
Despesa Total	66.232.737,18	76.973.936,02	16,22%	81.218.378,69	5,51%	76.189.656,22	-6,19%	78.721.235,09	3,32%	81.445.127,99	3,46%
Despesas Primárias (II)	66.232.737,18	76.973.936,02	16,22%	81.218.368,69	5,51%	76.189.646,22	-6,19%	78.721.225,09	3,32%	81.445.117,99	3,46%
Resultado Primário (I - II)	3.456.323,73	(1.375.225,18)	-139,79%	(2.016.510,67)	46,63%	(2.522.643,07)	25,10%	(2.623.594,52)	4,00%	(2.827.952,78)	7,79%
Resultado Nominal	(3.786.798,59)	(2.118.033,95)	-44,07%	7.438.176,79	-451,18%	(1.573.443,06)	-121,15%	(1.425.693,95)	-9,39%	(1.615.191,28)	13,29%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-
Dívida Consolidada Líquida	(11.396.645,38)	(13.514.679,33)	18,58%	(6.076.502,54)	-55,04%	(6.349.945,60)	4,50%	(6.325.639,55)	-0,38%	(6.340.830,84)	0,24%
LRF, art.4º, §2º, inciso II	QUADRO II – COM FUNDEB										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2005*	2006***	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total(iv)	71.337.236,06	77.660.259,22	8,86%	81.218.378,69	4,58%	84.095.532,21	3,54%	89.601.253,54	6,55%	96.380.294,78	7,57%
Receitas Primárias (I)	69.678.980,51	75.598.710,84	8,50%	79.201.858,02	4,77%	81.289.260,62	2,64%	86.565.273,18	6,49%	93.082.666,95	7,53%
Despesa Total	66.232.737,18	76.973.936,02	16,22%	81.218.378,69	5,51%	84.095.532,21	3,54%	89.601.253,54	6,55%	96.380.294,78	7,57%
Despesas Primárias (II)	66.232.737,18	76.973.936,02	16,22%	81.218.368,69	5,51%	84.095.522,21	3,54%	89.601.243,54	6,55%	96.380.284,78	7,57%
Resultado Primário (I - II)	3.446.243,33	(1.375.225,18)	-39,91%	(2.016.510,67)	46,63%	(2.806.261,59)	39,16%	(3.035.970,36)	8,19%	(3.297.617,83)	8,62%
Resultado Nominal	(3.786.798,59)	(2.118.033,95)	-44,07%	7.164.734,17	-438,27%	(421.598,00)	-105,88%	(126.125,18)	-70,08%	(1.687.874,89)	1238,25%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-
Dívida Consolidada Líquida(ii)	(11.396.645,38)	(13.514.679,33)	18,58%	(6.349.945,15)	-53,01%	(6.635.693,16)	4,50%	(6.610.293,33)	-0,38%	(6.626.168,22)	0,24%
ESPECIFICAÇÃO	2005*	2006***	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	71.337.236,06	77.660.259,22	8,86%	81.218.378,69	4,58%	76.695.348,60	-5,57%	78.663.334,55	2,57%	96.380.294,78	22,52%
Receitas Primárias (I)	69.689.060,91	75.598.710,84	8,48%	79.201.858,02	4,77%	74.087.067,30	-6,46%	75.951.430,21	2,52%	78.617.165,21	3,51%
Despesa Total	66.232.737,18	76.973.936,02	16,22%	81.218.378,69	5,51%	76.695.348,60	-5,57%	78.663.334,55	2,57%	81.445.127,99	3,54%
Despesas Primárias (II)	66.232.737,18	76.973.936,02	16,22%	81.218.368,69	5,51%	76.695.338,60	-5,57%	78.663.324,55	2,57%	81.445.117,99	3,54%
Resultado Primário (I - II)	3.456.323,73	(1.375.225,18)	-139,79%	(2.016.510,67)	46,63%	(2.608.271,30)	29,35%	(2.711.894,35)	3,97%	(2.827.952,78)	4,28%
Resultado Nominal	(3.786.798,59)	(2.118.033,95)	-44,07%	7.438.176,79	-451,18%	(1.573.443,06)	-121,15%	(1.425.693,95)	-9,39%	(1.615.191,28)	13,29%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-	10,00	-
Dívida Consolidada Líquida(ii)	(11.396.645,38)	(13.514.679,33)	18,58%	(6.076.502,54)	-55,04%	(6.349.945,60)	4,50%	(6.325.639,55)	-0,38%	(6.340.830,84)	0,24%

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças (SEMEF)- Departamento de Contadoria e Finanças(DCF) -Relatório Resumido de Execução Orçamentária(RREO): 6º bimestre 2004 e 2005.

(i) Em 2005 a receita patrimonial não foi considerada igual às aplicações financeiras, tendo em vista que o RREO do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro não considerou as receitas patrimoniais não vinculadas

(i) como aplicações financeiras, ou seja, houve uma diferença de R\$ 518.043,31. Além da diferença nas receitas tributárias no valor de R\$ 10.080,40

(ii)- O montante da dívida consolidada líquida corresponde à dívida consolidada pública menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

(iii)- Em 2006 a receita correspondente Transferências de Convênios encontra-se com discordância em relação balanço orçamentário referente ao 6º bimestre de 2006 no valor de R\$ 12.459,22

(iv)- Os valores previstos para receita foram retificados em relação a LDO 2007, tendo em vista os novos percentuais de( receita para composição do FUNDEB.

## **I.2 - METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Com base nos dados realizados e previstos nas tabelas anteriores, verifica-se que a partir de 2005, iniciou-se uma política de ajustes, para garantir a retomada do crescimento econômico do Município e cujos efeitos poderão ocorrer nos anos seguintes. Desta forma, a fixação de metas fiscais estabelecidas na LDO para o exercício financeiro de 2006 e a previsão para o triênio 2007-2009, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, são coerentes com este objetivo.

A meta proposta para 2008 é o equilíbrio fiscal das contas públicas, introduzindo-se mudanças estruturais e institucionais através de estudos e propostas que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais que tenham como objetivo aumentar a arrecadação e os investimentos, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O objetivo primordial que norteia a política fiscal do governo é o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e tornar viável o crescimento sustentado. Também é compromisso da política fiscal do atual governo promover a melhoria da qualidade e da equidade dos resultados da gestão fiscal com vistas a implementar políticas sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estruturas prioritários.

Além disso, o governo atuará na melhoria da qualidade da tributação, combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, redução da informalidade, aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, corrigindo distorções na estrutura tributária, com vistas a aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade.

Assim, a política fiscal atua de forma a criar um ambiente econômico estável, que permita e até estimule o almejado crescimento sustentado do município.

Para 2008, as metas previstas para a receita e despesa foram elaboradas, segundo a metodologia empregada no item I (Metas Fiscais). Como se pode observar no quadro demonstrativo 2.3, em relação ao orçado de 2006, tanto a receita quanto a despesa a preços correntes tiveram um decréscimo de aproximadamente 1% a preços correntes e de 7% a preços constantes, o que se justifica pela superestimação de algumas receitas e para o biênio 2008-2009 tiveram um acréscimo de algo em torno de 3,4% a preços constantes e 7,3% a preços correntes. O resultado primário para o triênio permaneceu em torno R\$ 2.400.000,00 a R\$ 2.600.000,00 a preços constantes e entre R\$ 2.500.000,00 e R\$ 2.900.000,00 a preços correntes, evidenciando que as metas fixadas para o triênio confirmam o comprometimento do município com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade macroeconômica e propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com a inclusão social.

Com relação ao resultado nominal, as estimativas para 2007-2009 foram explicitadas no item I da metodologia e demonstram a intenção do governo em manter a política de austeridade em relação aos seus compromissos, inclusive com o INSS.

O município não possui dívida consolidada no momento, para tanto o montante da dívida foi estimado com valor irrisório, pois há intenção do governo em adquirir financiamento para alavancar o crescimento do município e melhoria da qualidade de vida dos munícipes com ações de intervenção no meio urbano. Entretanto, tais valores e prazos dependem da capacidade de endividamento, que estão sob avaliação técnica.

**ANEXO I.3**  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2008**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	% ( C/B)	2006 C)	( % (B/A)	2005 (B)	2004 (A)
Patrimônio/Capital	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Reservas	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Resultado Acumulado	7,10%	86.990.113,48	16,42%	81.222.363,92	69.764.054,72
<b>TOTAL</b>	<b>7,10%</b>	<b>86.990.113,48</b>	<b>16,42%</b>	<b>81.222.363,92</b>	<b>69.764.054,72</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	% ( C/B)	2006 C)	( % (B/A)	2005 (B)	2004 (A)
Patrimônio/Capital		0,00	0	0,00	0,00
Reservas		0,00	0	0,00	0,00
Resultado Acumulado	64,18%	11.021.229,77	87,51%	6.713.068,98	3.580.095,77
<b>TOTAL</b>	<b>64,18%</b>	<b>11.021.229,77</b>	<b>87,51%</b>	<b>6.713.068,98</b>	<b>3.580.095,77</b>

FONTE:SEMEF(Secretaria Municipal de Economia e Finanças)- DCF( Departamento de Contadoria e Finanças)

IPSPMQ( Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados).

**NEXO I.3(CONTINUAÇÃO)**  
**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS**  
**COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 2008

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL	<b>0,00</b>	<b>10.080,40</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.080,40</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO RECURSOS ALIENAÇÃO ATIVOS	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS RPPS	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO (III) = (I–II)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.080,40</b>	<b>0,00</b>

FONTE:SEMEF(Secretaria Municipal de Economia e Finanças)- DCF( Departamento de Contadoria e Finanças).

### **I.3 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Conforme demonstrado no quadro demonstrativo, o patrimônio líquido da Administração Direta do Município cresceu 23,52% de 2004 a 2006, isto se deve principalmente aos investimentos realizados em obras, a compra de veículos, mobiliários e computadores, que proporcionaram um aumento não muito significativo no patrimônio. Outro fator importante para o crescimento do patrimônio é a considerável evolução das reservas financeiras do Instituto de Previdência Municipal, na ordem de 208% aproximadamente no mesmo período.

**AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2008**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.366.895,16</b>	<b>2.892.423,83</b>	<b>3.568.565,06</b>
Receita de Contribuições	1.803.923,33	2.139.236,72	2.311.284,48
Pessoal Civil	1.803.923,33	2.139.236,72	2.311.284,48
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contrib. Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. RG e RP	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	470.325,52	752.216,68	1.257.280,58
Outras Receitas Correntes	92.646,31	970,43	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREV. REC. RPPS</b>	<b>1.310.672,59</b>	<b>1.918.340,84</b>	<b>2.665.385,55</b>
Contribuição Patronal Exercício	1.310.672,59	1.918.340,84	2.665.385,55
Pessoal Civil	1.310.672,59	1.918.340,84	2.665.385,55
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronal de Exerc. Anter.	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REP. PREVID.COBERT.DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS PREVID. (I)</b>	<b>3.677.567,75</b>	<b>4.810.764,67</b>	<b>6.233.950,61</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2004	2005	2006
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>11.070,42</b>	<b>94.272,66</b>	<b>124.222,05</b>
Despesas Correntes	11.070,42	89.083,66	99.890,47
Despesas de Capital	0,00	5.189,00	24.331,58
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.147.626,79</b>	<b>1.535.153,21</b>	<b>1.767.868,96</b>
Pessoal Civil	1.147.626,79	1.535.153,21	1.767.868,96
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	<b>50.081,56</b>	<b>48.365,59</b>	<b>63.219,39</b>
Compensação Previd. A. RP e RG	0,00	0,00	0,00
Comp.Previd. Pensões e RP e RG	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESP.PREVIDENC. (II)</b>	<b>1.208.778,77</b>	<b>1.677.791,46</b>	<b>1.955.310,40</b>
<b>RESULTADO PREVID. (I – II)</b>	<b><u>2.468.788,98</u></b>	<b><u>3.132.973,21</u></b>	<b><u>4.278.640,21</u></b>
<b>DISP. FINANCEIRAS RPPS</b>	<b>3.578.030,91</b>	<b>6.716.965,55</b>	<b>11.003.986,36</b>

FONTE:IPSPMQ( Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados).

PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
2006 A 2040

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)		
2006	R\$ 5.260.446,45	R\$ 1.869.175,79	R\$ 3.391.270,66	R\$ 10.594.096,31		
2007	R\$ 5.444.849,13	R\$ 3.488.298,00	R\$ 1.956.551,13	R\$ 12.550.647,44		
2008	R\$ 5.478.694,88	R\$ 3.608.991,96	R\$ 1.869.702,92	R\$ 14.420.350,36		
2009	R\$ 5.523.641,72	R\$ 4.309.388,51	R\$ 1.214.253,21	R\$ 15.634.603,57		
2010	R\$ 5.535.208,08	R\$ 4.356.708,39	R\$ 1.178.499,69	R\$ 16.813.103,26		
2011	R\$ 5.557.723,36	R\$ 4.541.077,99	R\$ 1.016.645,37	R\$ 17.829.748,63		
2012	R\$ 5.608.500,06	R\$ 4.831.298,25	R\$ 777.201,81	R\$ 18.606.950,44		
2013	R\$ 5.608.502,26	R\$ 4.854.689,57	R\$ 753.812,69	R\$ 19.360.763,13		
2014	R\$ 5.607.331,63	R\$ 5.357.384,70	R\$ 249.946,93	R\$ 19.610.710,06		
2015	R\$ 5.599.818,63	R\$ 6.086.139,96	R\$ (486.321,33)	R\$ 19.124.388,73		
2016	R\$ 5.777.308,74	R\$ 7.434.312,26	R\$ (1.657.003,52)	R\$ 17.467.385,21		
2017	R\$ 5.789.802,24	R\$ 8.014.834,32	R\$ (2.225.032,08)	R\$ 15.242.353,13		
2018	R\$ 5.844.234,17	R\$ 9.059.079,54	R\$ (3.214.845,37)	R\$ 12.027.507,76		
2019	R\$ 6.017.912,78	R\$ 10.945.627,99	R\$ (4.927.715,21)	R\$ 7.099.792,55		
2020	R\$ 5.970.675,25	R\$ 12.180.830,71	R\$ (6.210.155,46)	R\$ 889.637,09		
2021	R\$ 5.889.372,31	R\$ 13.567.508,30	R\$ (7.678.135,99)	R\$ (6.788.498,90)		
2022	R\$ 5.921.939,69	R\$ 15.048.518,75	R\$ (9.126.579,06)	R\$ (15.915.077,96)		
2023	R\$ 5.815.570,72	R\$ 16.080.482,83	R\$ (10.264.912,11)	R\$ (26.179.990,07)		
2024	R\$ 5.708.908,47	R\$ 16.791.895,45	R\$ (11.082.986,98)	R\$ (37.262.977,05)		
2025	R\$ 5.552.396,74	R\$ 17.611.383,95	R\$ (12.058.987,21)	R\$ (49.321.964,26)		
2026	R\$ 5.421.926,80	R\$ 18.165.054,33	R\$ (12.743.127,53)	R\$ (62.065.091,79)		
2027	R\$ 5.296.773,79	R\$ 18.562.137,47	R\$ (13.265.363,68)	R\$ (75.330.455,47)		
2028	R\$ 5.133.246,80	R\$ 19.087.714,42	R\$ (13.954.467,62)	R\$ (89.284.923,09)		
2029	R\$ 4.937.099,67	R\$ 19.684.729,56	R\$ (14.747.629,89)	R\$ (104.032.552,98)		
2030	R\$ 4.726.450,00	R\$ 20.183.935,64	R\$ (15.457.485,64)	R\$ (119.490.038,62)		
2031	R\$ 4.539.505,25	R\$ 20.293.519,78	R\$ (15.754.014,53)	R\$ (135.244.053,15)		
2032	R\$ 4.328.912,36	R\$ 20.411.256,62	R\$ (16.082.344,26)	R\$ (151.326.397,41)		
2033	R\$ 4.168.047,18	R\$ 20.078.761,17	R\$ (15.910.713,99)	R\$ (167.237.111,40)		
2034	R\$ 3.979.653,16	R\$ 19.816.160,33	R\$ (15.836.507,17)	R\$ (183.073.618,57)		
2035	R\$ 3.812.680,27	R\$ 19.321.327,36	R\$ (15.508.647,09)	R\$ (198.582.265,66)		
2036	R\$ 3.639.517,18	R\$ 18.825.743,84	R\$ (15.186.226,66)	R\$ (213.768.492,32)		
2037	R\$ 3.457.292,80	R\$ 18.319.275,67	R\$ (14.861.982,87)	R\$ (228.630.475,19)		
2038	R\$ 3.280.068,87	R\$ 17.701.196,44	R\$ (14.421.127,57)	R\$ (243.051.602,76)		
2039	R\$ 3.103.500,89	R\$ 17.045.548,98	R\$ (13.942.048,09)	R\$ (256.993.650,85)		
2040	R\$ 2.931.097,56	R\$ 16.334.134,84	R\$ (13.403.037,28)	R\$ (270.396.688,13)		

FONTE:Núcleo Atuarial de Previdência -NAP/COPPE/UFRJ -CÁLCULOS ATUARIAL(IPSPMQ)

IPSPMQ-Queimados -Base de Dados

MPS- receitas e despesas do exercício de 2006

## I.4 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

### **PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUEIMADOS**

O Plano de Previdência Social implantado em 2003 com a finalidade de conceder benefícios de inatividade aos servidores estatutários, é de caráter obrigatório e de benefício definitivo-contributivo.

O custeio do Plano de Previdência Social vigente compreende a contribuição mensal:

- Dos servidores ativos: 11% sobre os vencimentos,
- Dos servidores inativos: 11% sobre os proventos, e pensões.
- Do empregador (Município): 13% sobre a folha de pagamento.

Seus benefícios são:

#### **I - Aos participantes do Plano:**

- Aposentadoria (integral, proporcional, por idade, por invalidez).

#### **II - Aos beneficiários do Plano:**

- Pensão por morte de ativo,
- Pensão por morte de inativo.

#### **CÁLCULO ATUARIAL:**

Os Regimes Próprios de Previdência obedecem a um ordenamento jurídico Federal, e em face de crescentes imposições por parte da Legislação Federal, o regime próprio de previdência municipal está sempre em constante mutação. Sendo assim, abaixo temos o calculo atuarial a ser obedecido para o ano de 2006.

**ANEXO I.5**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
 2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010
SEMEF/DESCONTO P/COTA ÚNICA ATÉ 10% /CONTRIBUINTE*	IPTU( Imposto s/ propriedade Territorial Urbana)	<b>202.273,65</b>	<b>220.042,38</b>	<b>239.946,86</b>
SEMEF/DESCONTO P/COTA ÚNICA ATÉ 10% /CONTRIBUINTE*	ISSQN( Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza)	<b>12.414,32</b>	<b>13.556,75</b>	<b>14.804,31</b>
SEMEF/DESCONTO P/COTA ÚNICA ATÉ 10% /CONTRIBUINTE*	TVEL( Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado)	<b>9.405,95</b>	<b>10.271,53</b>	<b>11.216,77</b>
SEMEF/DESCONTO P/COTA ÚNICA ATÉ 10% /CONTRIBUINTE*	TVFS( Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária)	<b>894,69</b>	<b>977,03</b>	<b>1.066,94</b>
SEMEF/DESCONTO P/COTA ÚNICA ATÉ 20% /CONTRIBUINTE*	TLP(Taxa de Licença p/ Publicidade)	<b>426,01</b>	<b>465,21</b>	<b>508,02</b>
<b>TOTAL ( B )</b>		<b>225.414,62</b>	<b>245.312,90</b>	<b>267.542,91</b>
<b>COMPENSAÇÃO ANUAL ( A )</b>		<b>243.869,17</b>	<b>273.352,42</b>	<b>301.269,68</b>
<b>INCREMENTO ESTIMADO NA RECEITA C= A -B*</b>		<b>18.454,55</b>	<b>28.039,51</b>	<b>33.726,77</b>

\* VALORES NÃO CONSIDERADOS PARA EFEITO DE ESTIMATIVA DE RECEITA

FONTE: SEMEF- Secretaria Municipal de Economia Finanças

## I.5 ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

Para o ano de 2008, pretende-se conceder descontos, conforme estabelecidos nos artigos 52 a 55 desta lei, visando a recuperação dos créditos fazendários e de aumento da base tributária. Tal projeto baseia-se em:

- o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU);
- o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- a Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado(TVEL);
- a Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária(TVFS), de 2008, **poderão** ter um desconto de até **10% (dez por cento)** do valor lançado, para pagamento em Cota Única.
- a Taxa de Licença para Publicidade, de 2008, **poderá** ter um desconto de até **20%(vinte por cento)** para pagamento em Cota Única.

## ANEXO I.6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

### SALDO DA MARGEM DE EXPANSÃO

DISCRIMINAÇÃO	2008
1. ARRECADAÇÃO -EFEITOS, QUANTIDADE E LEGISLAÇÃO	R\$ 149.591,78
2.TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 1.185.442,51
3.SALDO(1+2)	R\$ 1.335.034,29
4.SALDO DA DESPESA	R\$ 1.117.733,25
5.IMPACTO DO AUMENTO NOMINAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES	R\$ 1.117.733,25
6.MARGEM DE EXPANSÃO(3-4)	R\$ 217.301,04

### **I.6 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido com aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Assim para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante do crescimento real médio estabelecido no PPA 2006-2009, estimado em 4,5% para o período em pauta, além de outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2008. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção nominal dos salários dos servidores em algo em torno de 4%, o qual eleva as despesas com os benefícios previdenciários, renda mensal, abono salarial e etc.

## **Anexo II**

# **ANEXO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS E AS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –2008**

(art. 165, §2º da Constituição Federal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Anexo II**

**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**01 Câmara Municipal de Queimados**

<b>Programa</b>				
031	Gestão Administrativa da Câmara Municipal			
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>
Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos Órgãos e representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentares do Órgão e de seus membros		População	2.703.434,71	0,00
		<b>Total do Órgão:</b>	<b>2.703.434,71</b>	<b>0,00</b>
				<b>2.703.434,71</b>

**02 Gabinete do Prefeito**

<b>Programa</b>				
025	Apoio Administrativo do GAP			
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>
Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais		Servidores e população	1.155.000,00	0,00
<b>Programa</b>				
026	Defesa Civil			
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>
Promover a defesa da população em situação de risco, bem como prevenir e socorrer os moradores do Município		A população	110.000,00	0,00
		<b>Total do Órgão:</b>	<b>1.265.000,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>1.265.000,00</b>

**03 Secretaria Municipal de Administração**

<b>Programa</b>				
009	Apoio Administrativo da SEMAD			
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>
Manutenção e operacionalização dos Órgãos Municipais		Secretarias e demais Órgãos Municipais	12.921.296,50	0,00
<b>Programa</b>				
010	Modernização da Administração			
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>
Modernizar a administração pública, tornando-a mais ágil e eficiente		Servidores e população	1.310.000,00	0,00
		<b>Total do Órgão:</b>	<b>14.231.296,50</b>	<b>0,00</b>
				<b>14.231.296,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Anexo II**

**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**04 Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

<b>Programa</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
006	Gestão das finanças públicas				
<b>Objetivo</b>	Aumentar a eficiência fiscal da Secretaria, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, da execução financeira do orçamento fiscal e da recuperação de créditos do Município	Órgão responsáveis da Secretaria	76.352,00	0,00	76.352,00
<b>Programa</b>					
007	Modernização da Administração Tributária				
<b>Objetivo</b>	Incrementar a arrecadação, visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população	População	261.750,00	0,00	261.750,00
<b>Programa</b>					
008	Apoio Administrativo da SEMEF				
<b>Objetivo</b>	Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a ampliação da transparência, o controle social na gestão dos recursos públicos e a melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão	População do Município	435.000,00	0,00	435.000,00
<b>Total do Órgão:</b>			<b>773.102,00</b>	<b>0,00</b>	<b>773.102,00</b>

**05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

<b>Programa</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
037	Apoio administrativo da SEOSP				
<b>Objetivo</b>	Promover a manutenção e operacionalização do órgão, tornando a estrutura institucional mais eficiente e moderna	A população	740.000,00	0,00	740.000,00
<b>Programa</b>					
038	Infra-estrutura Urbana				
<b>Objetivo</b>	Desenvolver o Município de forma planejada criando infra-estrutura urbana capaz de atender às necessidades da população e da administração Pública municipal, com ações em parceria com a iniciativa privada e outras esferas de governo	A população	4.230.000,00	12.800.000,00	17.030.000,00
<b>Programa</b>					
039	Conservação Urbana				
<b>Objetivo</b>	Manter e ampliar os serviços públicos, proporcionando mais qualidade nos serviços ofertados à população, gerando uma melhor qualidade de vida, bem-estar e segurança	A população	7.437.561,62	50.000,00	7.487.561,62
<b>Total do Órgão:</b>			<b>12.407.561,62</b>	<b>12.850.000,00</b>	<b>25.257.561,62</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**06Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Anexo II**

**Programas, Objetivos e Público Alvo**

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
027	Revitalização e manutenção do ensino especial				
	Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino especial, atendendo à especificidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar	Alunos especiais	185.000,00	100.000,00	285.000,00
028	Renovação e manutenção da cultura				
	Promover junto aos alunos e à comunidade, eventos e atividades que despertem interesse, valorizando a cultura local, regional e nacional	A população	646.500,00	50.000,00	696.500,00
029	Manutenção do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos				
	Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino público, atendendo à especificidade de cada modalidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar	Alunos apartir dos 6 anos de idade	18.769.438,09	0,00	18.769.438,09
030	Revitalização do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos				
	Promover a melhoria na qualidade do ensino público, modernizando e ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar	Crianças apartir dos 6 anos de idade	2.390.669,72	0,00	2.390.669,72
032	Manutenção e revitalização da educação infantil				
	Ampliar o atendimento à criança de 0 a 6 anos na educação infantil, proporcionando seu desenvolvimento pleno e priorizando as necessidades	Crianças de 0 a 6 anos de idade	2.674.251,00	0,00	2.674.251,00
048	Apoio Administrativo da SEMEC				
	Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas	Órgãos da Secretaria	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total do Órgão:</b>			<b>24.965.858,81</b>	<b>150.000,00</b>	<b>25.115.858,81</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Anexo II**

**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**07 Secretaria Municipal de Saúde**

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
040 Apoio Administrativo da SEMUS	Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas	A população	11.156.435,33	100.000,00	11.256.435,33
043 Programa de modernização e revitalização da saúde	Prover o sistema municipal de recursos modernos e eficientes, que proporcionem um atendimento de qualidade à população	Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde	440.000,00	120.000,00	560.000,00
044 Programa de Saúde Total	Reduzir a taxa de mortalidade em mulheres, crianças e adolescentes; executar medidas de controle de doenças notificadas; contribuir para o controle e erradicação da poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche e tuberculose entre outros	A população	3.864.788,29	200.000,00	4.064.788,29
<b>Total do Órgão:</b>			<b>15.461.223,62</b>	<b>420.000,00</b>	<b>15.881.223,62</b>

**08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura**

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
020 Plantar	Incluir socialmente e desenvolver a agricultura local, dando sustentabilidade às famílias da zona rural, promovendo o escoamento da produção rural e a sua comercialização	Produtor rural	120.000,00	300.000,00	420.000,00
<b>Total do Órgão:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>420.000,00</b>

<b>Programa</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
021	Apoio Administrativo da PGM				
<b>Objetivo</b>					
	Aumentar a eficiência administrativa e operacional da PGM, assegurando uma melhor qualidade dos serviços prestados. Tornar a público o conteúdo intelectual e técnico dos trabalhos desenvolvidos pelo Órgão, bem como qualificar o servidor público	Servidores e população	133.000,00	0,00	133.000,00
<b>Programa</b>					
022	Encargos e despesas judiciais				
<b>Objetivo</b>					
	Cumprimento das decisões judiciais, pagamentos de custas e despesas judiciais	Beneficiários de ações judiciais	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>Programa</b>					
023	Modernização e informatização da PGM				
<b>Objetivo</b>					
	Promover a modernizar e informatizar a PGM, agilizando o trâmite processual, a geração de relatórios e o gerenciamento dos dados	Servidores e estagiários	9.000,00	0,00	9.000,00
		<b>Total do Órgão:</b>	<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II**

**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**10 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
033	Controle de resíduos sólidos				
	Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. Ampliar a cobertura e aumentar a eficiência da limpeza pública, coleta, tratamento e disposição final. Promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões	A população	70.000,00	50.000,00	120.000,00
034	Revitalização urbanística e ambiental				
	Promover a revitalização das áreas públicas e privadas e a expansão sustentável da base florestal plantada, bem como conscientizar a população para a preservação do meio ambiente, além de retirar a população das áreas de risco	população	100.000,00	100.000,00	200.000,00
035	Desenvolvimento urbano sustentável				
	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito	A população	25.000,00	25.000,00	50.000,00
036	Apoio Administrativo da SEMURMA				
	Aumentar a eficiência administrativa e operacional da Secretaria, assegurando a melhoria da qualidade urbana e do meio ambiente	Órgãos da SEMURMA	97.000,00	100.000,00	197.000,00
<b>Total do Órgão:</b>			<b>292.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>567.000,00</b>

**11 Secretaria Municipal de Assistência Social**

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
015	Apoio Administrativo da SEMAS				
	Manutenção, operacionalização e capacitação de elementos, suporte às ações administrativas da Secretaria, Conselhos e Equipatos Sociais	Órgãos da Secretaria	140.000,00	50.000,00	190.000,00
016	Proteção Social				
	Implementação de programas, projetos e serviços de proteção social básica; especial de média e alta complexidade que visem dar suporte, prevenir riscos, desenvolver potencialidades, fortalecer vínculos familiares e comunitários	População	178.068,02	250.000,00	428.068,02
<b>Total do Órgão:</b>			<b>318.068,02</b>	<b>300.000,00</b>	<b>618.068,02</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Anexo II**

**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**12 Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**

<b>Programa</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
013	Apoio Administrativo da SEMUSTTRAN				
<b>Objetivo</b>	Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais	Órgãos da Secretaria	104.059,39	100.000,00	204.059,39
<b>Programa</b>					
014	Modernização da Infra-estrutura do Transporte				
<b>Objetivo</b>	Melhorar as condições de tráfego das vias municipais, proporcionando ao cidadão um sistema de transporte moderno e eficiente	População	120.000,00	50.000,00	170.000,00
<b>Total do Órgão:</b>			<b>224.059,39</b>	<b>150.000,00</b>	<b>374.059,39</b>

**13 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

<b>Programa</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
003	Revitalização e Fomento da atividade produtiva				
<b>Objetivo</b>	Alavancar o desenvolvimento industrial e comercial do município, buscando alternativas de investimentos que visem fomentar as atividades industriais e comerciais, gerando o crescimento econômico, o emprego e a renda	A população	60.000,00	100.000,00	160.000,00
<b>Programa</b>					
004	Modernização administrativa da SEPLAN				
<b>Objetivo</b>	Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores	Servidores e população	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Programa</b>					
005	Apoio administrativo da SEPLAN				
<b>Objetivo</b>	Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais	Servidores e população	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>Total do Órgão:</b>			<b>145.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>245.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Anexo II**

**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

<b>Programa</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
011	Apoio Administrativo da SEMEL				
<b>Objetivo</b>					
	Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a melhoria das práticas desportivas e de lazer ao cidadão do Município	Órgão da Secretaria	28.500,00	0,00	28.500,00
<b>Programa</b>					
012	Revitalização do Esporte				
<b>Objetivo</b>					
	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e avaliação e controle dos programas na área do esporte e do lazer. Aumentar a oferta de esportes e lazer de boa qualidade, com práticas por meio de execução de obras, reformas e manutenção	População do Município	134.500,00	100.000,00	234.500,00
		<b>Total do Órgão:</b>	<b>163.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>263.000,00</b>

**15 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**

<b>Programa</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
001	Apoio Administrativo do IPSPMQ				
<b>Objetivo</b>					
	Manutenção e operacionalização do Órgão	Aposentados, pensionistas e servidores	1.992.051,55	0,00	1.992.051,55
<b>Programa</b>					
002	Modernização administrativa do IPSPMQ				
<b>Objetivo</b>					
	Modernizar a autarquia municipal, dotando a administração de estrutura eficaz	Aposentados, pensionistas e funcionários	71.000,00	0,00	71.000,00
		<b>Total do Órgão:</b>	<b>2.063.051,55</b>	<b>0,00</b>	<b>2.063.051,55</b>

**16 Controladoria-Geral do Município**

<b>Programa</b>		<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
046	Apoio Administrativo da CGM				
<b>Objetivo</b>					
	Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais	Órgãos da Administração Municipal	67.000,00	0,00	67.000,00
		<b>Total do Órgão:</b>	<b>67.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Anexo II**

**Programas, Objetivos e Público Alvo**

**17 Secretaria Municipal de Governo**

<b>Programa</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
017 Apoio Administrativo da SEGOV				
<b>Objetivo</b> Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais	Servidores e população	34.000,00	0,00	34.000,00
018 Modernização Administrativa da SEGOV				
<b>Objetivo</b> Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores	Servidores e população	3.000,00	0,00	3.000,00
019 Integração Governamental				
<b>Objetivo</b> Buscar a integração do Governo Municipal com as outras esferas de Governo, estreitando as relações políticas e institucionais, que visem trazer benefícios sociais e crescimento econômico	A população	20.000,00	100.000,00	120.000,00
	<b>Total do Órgão:</b>	<b>57.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>75.433.656,22</b>	<b>14.745.000,00</b>	<b>90.178.656,22</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ  
Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Anexo II.1

Programas, Objetivos e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008

01 Câmara Municipal de Queimados

Programa

031 Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Objetivo

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos Órgãos e representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentares do Órgão e de seus membros

Ações

	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
141 Pessoal e encargos sociais da câmara .....	Unidade/mês	60	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
142 Modernização e ampliação das instalações da câmara .....	Unidade	2	80.000,00	0,00	80.000,00
143 Manutenção das atividades administrativas e legislativas .....	Unidade	1	596.030,42	0,00	596.030,42
145 Subsídios dos Vereadores.....	Unidade/mês	11	862.404,29	0,00	862.404,29
146 Informatização da Câmara.....	Unidade	1	135.000,00	0,00	135.000,00
		<b>Total para o Programa:</b>	<b>2.703.434,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.703.434,71</b>
		<b>Total para o Órgão:</b>	<b>2.703.434,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.703.434,71</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**02 Gabinete do Prefeito**

**Programa**

025 Apoio Administrativo do GAP

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

**Ações**

102 Manutenção e operacionalização / GAP

103 Manutenção e operacionalização / CCS

104 Manutenção e operacionalização / Defesa Civil

105 Contratação de empresa especializada em publicidade para campanhas institucionais

106 Capacitação de servidores

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
.....	Unidade	1	400.000,00	0,00	400.000,00
.....	Unidade	1	65.000,00	0,00	65.000,00
.....	Unidade	1	85.000,00	0,00	85.000,00
.....	Unidade	1	600.000,00	0,00	600.000,00
.....	Unidade	2	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>1.155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.155.000,00</b>

**Programa**

026 Defesa Civil

**Objetivo**

Promover a defesa da população em situação de risco, bem como prevenir e socorrer os moradores do Município

**Ações**

109 Assistir a população em caso de calamidade pública ou emergência

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
.....	Unidade	1.500	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>1.265.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.265.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**03 Secretaria Municipal de Administração**

**Programa**

009 Apoio Administrativo da SEMAD

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização dos Órgãos Municipais

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
040 Pagamento de pessoal e encargos	..... Unidade	2.600	11.270.284,70	0,00	11.270.284,70
043 Manutenção e operacionalização / SEMAD	..... Unidade	1	971.011,80	0,00	971.011,80
044 Aquisição de Combustíveis e lubrificantes	..... Litro/ano	110.000	310.000,00	0,00	310.000,00
241 Manutenção do Cartão alimentação	..... Unidade	1	370.000,00	0,00	370.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>12.921.296,50</b>	<b>0,00</b>	<b>12.921.296,50</b>

**Programa**

010 Modernização da Administração

**Objetivo**

Modernizar a administração pública, tornando-a mais ágil e eficiente

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
046 Capacitação de servidores	..... Unidade/ano	10	20.000,00	0,00	20.000,00
047 Aquisição de mobiliário.....	..... Unidade	20	100.000,00	0,00	100.000,00
048 Aquisição softwares, equipamentos de informática e periféricos	..... Unidade	25	250.000,00	0,00	250.000,00
049 Microfilmagem do acervo documental do Município	..... Unidade	1	100.000,00	0,00	100.000,00
050 Elaboração e implantação do projeto físico e lógico da rede de informática	..... Percentual	70	240.000,00	0,00	240.000,00
053 Locação de imóveis.....	..... Unidade	10	600.000,00	0,00	600.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>1.310.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.310.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>14.231.296,50</b>	<b>0,00</b>	<b>14.231.296,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**04 Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

**Programa**

006 Gestão das finanças públicas

**Objetivo**

Aumentar a eficiência fiscal da Secretaria, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatário, da execução financeira do orçamento fiscal e da recuperação de créditos do Município

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
025 Promover a manutenção e a recuperação de créditos tributários	..... Percentual	66	10.000,00	0,00	10.000,00
026 Explorar economicamente e administrar as atividades desenvolvidas em vias e logradouros públicos	..... unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
027 Regularizar as cessões de áreas públicas para feiras, artesãos e comércio informal	..... unidade	1	5.676,00	0,00	5.676,00
028 Atualização da planta genéricas de valores	..... Percentual	100	50.000,00	0,00	50.000,00
030 Promover a revisão do Código Tributário Municipal	..... unidade	1	5.676,00	0,00	5.676,00
242 Promover a recuperação de receitas transferidas (royalties, ICMS, FPM, etc)	..... Unidade/ano	1	0,00	0,00	0,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>76.352,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.352,00</b>

**Programa**

007 Modernização da Administração Tributária

**Objetivo**

Incrementar a arrecadação, visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
031 Capacitação de servidores	..... unidade	5	10.000,00	0,00	10.000,00
032 Promover a captação de recursos nas agências oficiais de crédito	..... Unidade/ano	1	2.000,00	0,00	2.000,00
033 Implantação de postos de atendimento ao contribuinte	..... Percentual	100	8.000,00	0,00	8.000,00
034 Desenvolver e coordenar campanhas de caráter institucional e de premiação	..... unidade	1	86.750,00	0,00	86.750,00
035 Informatização e modernização da administração tributária	..... Percentual	100	20.000,00	0,00	20.000,00
036 Modernizar o arquivamento dos processos e documentos oficiais	..... Percentual	66	5.000,00	0,00	5.000,00
037 Promover a modernização das atividades de fiscalização	..... unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
243 Implantar o sistema de informações geográficas	..... Unidade	100	100.000,00	0,00	100.000,00
244 Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	..... Unidade	4	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>261.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>261.750,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

## Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008

### Programa

008 Apoio Administrativo da SEMEF

### Objetivo

Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a ampliação da transparência, o controle social na gestão dos recursos públicos e a melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão

Ações	Un. Med	Meta	Recursos Próprios	Convênios	Total
038 Firmar convênios com instituições de ensino para a realização de estágios e pesquisa	..... unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
039 Manutenção e operacionalização / SEMEF	..... unidade/ano	1	210.000,00	0,00	210.000,00
245 Locação de imóveis.....	..... Unidade	1	85.000,00	0,00	85.000,00
246 Aquisição de mobiliário.....	..... Unidade	5	10.000,00	0,00	10.000,00
248 Locação de Sistemas de informática	..... Unidade	3	120.000,00	0,00	120.000,00
		<b>Total para o Programa:</b>	<b>435.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.000,00</b>
		<b>Total para o Órgão:</b>	<b>773.102,00</b>	<b>0,00</b>	<b>773.102,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Programa**

037 Apoio administrativo da SEOSP

**Objetivo**

Promover a manutenção e operacionalização do órgão, tornando a estrutura institucional mais eficiente e moderna

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
170 Aperfeiçoamento de pessoal	..... Unidade	2	10.000,00	0,00	10.000,00
171 Manutenção e operacionalização / SEOSP	..... Unidade	1	400.000,00	0,00	400.000,00
173 Locação de máquinas e equipamentos	..... Unidade	8	330.000,00	0,00	330.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>740.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>740.000,00</b>

**Programa**

038 Infra-estrutura Urbana

**Objetivo**

Desenvolver o Município de forma planejada criando infra-estrutura urbana capaz de atender às necessidades da população e da administração pública municipal, com ações em parceria com a iniciativa privada e outras esferas de governo

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
175 Implantação de redes de drenagem	..... KM	20	600.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00
Drenagem de todas as ruas do Bairro Santa Rosa					
Drenagem de todas as ruas do Bairro Valdariosa					
Drenagem de todas as ruas do Bairro Comunidade Sem Terra					
Drenagem de todas as ruas do Bairro Vila Coimbra					
Drenagem de todas as ruas do Bairro Eldorado					
Drenagem da rua Projetada B no Bairro Campo da Banha					
Drenagem da rua Projetada C no Bairro Campo da Banha					
Drenagem da rua Angelina no Bairro Campo da Banha					
Drenagem da rua Mirante no Bairro Campo da Banha					
Drenagem da rua Eclipse no Bairro Santa Catarina					
Drenagem da rua Glória Maria no Bairro Santa Catarina					
Drenagem da rua Maria Luiza no Bairro Santa Catarina					
Drenagem da rua Olívia Maria Machado no Bairro Santa Catarina					
Drenagem da rua Miguel Júlio no Bairro Santa Catarina					
Drenagem da rua dos Andradas no Bairro Vila Nascente					
Drenagem da rua Tancredo Neves no Bairro Vila Nascente					
Drenagem da rua Jadete no Bairro Inconfidência					
Drenagem da rua Maria dos Montes no Bairro Inconfidência					
Drenagem da rua Rosemere no Bairro Inconfidência					
Drenagem da rua Ana Nóbrega no Bairro Inconfidência					
Drenagem da rua Ouro Branco no Bairro Inconfidência					
Drenagem da rua da Paz no Bairro Inconfidência					
Drenagem da rua Frei Andrade no Bairro Inconfidência					
Drenagem da rua Alvarenga Peixoto no Bairro Inconfidência					

Drenagem da rua do Valão no Bairro Inconfidência					
Drenagem da rua Jorge Hilário no Bairro Inconfidência					
Drenagem de todas as vias públicas no Bairro Santiago					
Drenagem de todas as vias públicas no Bairro Fanchem					
Drenagem da rua Paulo Roberto Filho – 205 metros – até a altura da Igreja N. S. Aparecida no Bairro Camarim					
Drenagem da rua Roberto Amaral Sharp – 700 metros no Bairro Camarim					
Drenagem da rua Miguel Júlio – 250 metros no Bairro Santa Catarina					
Drenagem da Avenida Beira Rio – 300 metros no Bairro Santa Eugênia					
Drenagem das Ruas Dom João, Dom Manoel, Dom Antonio, Samuel, Bonifácio, Dom José, Americana e Theodoro no Bairro Eldorado					
Drenagem das Ruas Atalaia, Cambuatá, Assurema, Atiningá, Catalé, Atituba e Atubá no Bairro Meu Ranchinho					
Drenagem das Ruas Joaquim Gonçalves, Paulo Ferreira, Antonio Miranda, Alzira Pereira, Dr Waldomiro e Luiz Pereira da Silva no Bairro Jardim Alzira					
Drenagem das Ruas Da Grota, Bernardino Pinto da Silva, Décio, Jéferson, Naldir e Estrada do Riachão no Bairro Varginha					
Drenagem das Ruas D. Afra, Lafaiete, Dr Miguel, Tem. Santos, Maria Araújo, Mauro D'Ávila, Monte Agudo, Sidnei Seco e Estrada Passa Vinte no Bairro Parque Santiago					
Drenagem das Ruas Rosa Helena, Domingos Gonçalves, Felizardo Rodrigues, Gastão Silva e Lucínio Cardoso no Bairro Belmonte					
Drenagem das Ruas Rubi, Ametista, Vera Lúcia e Vera Cruz no Bairro Santa das Piabas					
Drenagem das Ruas Itambi, São Geraldo, Das Graças, Grupiara, Coqueiros, Bahia, Santa Terezinha, Lajeado, Magé, Diamante, Santa Rosa, Nina Lopes, São Félix, Muritiba e Jovino Lopes no Bairro Santa Rosa					
Drenagem da Avenida Goiás e da Estrada das Piabas no Bairro Santa Rosa					
Drenagem das Ruas Cláudio Domingues, Cristina Domingues, José Domingues, Tomaz Pereira, Albino Maia, Luci Peixoto no Bairro Jardim da Fonte					
Drenagem das Ruas Celi Maria, Deoclésio Lopes Soares, Francisco Urtz, Júlia Maria e José Peixoto no Bairro Jardim da Fonte					
Drenagem das Ruas Pastor Manoel Robeiro, Maria Clara, Mário Pati Júnior, Sumira, Luigi Giobi e Arthur Gragrantini no Bairro Fanchem					
Drenagem das Ruas José Miguel Titomol e José Arnaldinho e da Estrada Velha de Cabuçu no Bairro Lili (Vila São João)					
Drenagem das Ruas Iguaçú, das Flores, Valdomiro e Arruda Negreiro no Bairro Santa Rosa (Vila São João)					
Drenagem das Ruas Bambi, Alegria, Heloisa, Lucy e D. Marta (antiga Rua D) no Bairro Vila São Vicente					
176 Implantação de pavimentação	..... KM	20	600.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00
Pavimentação de todas as ruas do Bairro Santa Rosa					
Pavimentação de todas as ruas do Bairro Valdariosa					
Pavimentação de todas as ruas do Bairro Comunidade Sem Terra					
Pavimentação de todas as ruas do Bairro Vila Coimbra					
Pavimentação de todas as ruas do Bairro Eldorado					
Pavimentação da rua Projetada B no Bairro Campo da Banha					
Pavimentação da rua Projetada C no Bairro Campo da Banha					
Pavimentação da rua Angelina no Bairro Campo da Banha					
Pavimentação da rua Mirante no Bairro Campo da Banha					
Pavimentação da rua Eclipse no Bairro Santa Catarina					
Pavimentação da rua Glória Maria no Bairro Santa Catarina					
Pavimentação da rua Maria Luiza no Bairro Santa Catarina					
Pavimentação da rua Olívia Maria Machado no Bairro Santa Catarina					
Pavimentação da rua Miguel Júlio no Bairro Santa Catarina					
Pavimentação da rua dos Andradas no Bairro Vila Nascente					
Pavimentação da rua Tancredo Neves no Bairro Vila Nascente					
Pavimentação da rua Jadete no Bairro Inconfidência					
Pavimentação da rua Maria dos Montes no Bairro Inconfidência					
Pavimentação da rua Rosemere no Bairro Inconfidência					
Pavimentação da rua Ana Nóbrega no Bairro Inconfidência					

Pavimentação da rua Ouro Branco no Bairro Inconfidência					
Pavimentação da rua da Paz no Bairro Inconfidência					
Pavimentação da rua Frei Andrade no Bairro Inconfidência					
Pavimentação da rua Alvarenga Peixoto no Bairro Inconfidência					
Pavimentação da rua do Valão no Bairro Inconfidência					
Pavimentação da rua Jorge Hilário no Bairro Inconfidência					
Pavimentação de todas as vias públicas no Bairro Santiago					
Pavimentação de todas as vias públicas no Bairro Fanchem					
Pavimentação da rua Paulo Roberto Filho – 205 metros – até a altura da Igreja N. S. Aparecida no Bairro Camarim					
Pavimentação da rua Roberto Amaral Sharp – 700 metros no Bairro Camarim					
Pavimentação da rua Miguel Júlio – 250 metros no Bairro Santa Catarina					
Pavimentação da Avenida Beira Rio – 300 metros no Bairro Santa Eugênia					
Pavimentação das Ruas Dom João, Dom Manoel, Dom Antonio, Samuel, Bonifácio, Dom José, Americana e Theodoro no Bairro Eldorado					
Pavimentação das Ruas Atalaia, Cambuatá, Assurema, Atiningá, Catalé, Atituba e Atubá no Bairro Meu Ranchinho					
Pavimentação das Ruas Joaquim Gonçalves, Paulo Ferreira, Antonio Miranda, Alzira Pereira, Dr Waldomiro e Luiz Pereira da Silva no Bairro Jardim Alzira					
Pavimentação das Ruas Da Grota, Bernardino Pinto da Silva, Décio, Jéferson, Naldir e Estrada do Riachão no Bairro Varginha					
Pavimentação das Ruas D. Afra, Lafaiete, Dr Miguel, Tem. Santos, Maria Araújo, Mauro D´Ávila, Monte Agudo, Sidnei Seco e Estrada Passa Vinte no Bairro Parque Santiago					
Pavimentação das Ruas Rosa Helena, Domingos Gonçalves, Felizardo Rodrigues, Gastão Silva e Lucínio Cardoso no Bairro Belmonte					
Pavimentação das Ruas Rubi, Ametista, Vera Lúcia e Vera Cruz no Bairro Santa das Piabas					
Pavimentação das Ruas Itambi, São Geraldo, Das Graças, Grupiara, Coqueiros, Bahia, Santa Terezinha, Lajeado, Magé, Diamante, Santa Rosa, Nina Lopes, São Félix, Muritiba e Jovino Lopes no Bairro Santa Rosa					
Pavimentação da Avenida Goiás e da Estrada das Piabas no Bairro Santa Rosa					
Pavimentação das Ruas Cláudio Domingues, Cristina Domingues, José Domingues, Tomaz Pereira, Albino Maia, Luci Peixoto no Bairro Jardim da Fonte					
Pavimentação das Ruas Celi Maria, Deoclésio Lopes Soares, Francisco Urtz, Júlia Maria e José Peixoto no Bairro Jardim da Fonte					
Pavimentação das Ruas Pastor Manoel Robeiro, Maria Clara, Mário Pati Júnior, Sumira, Luigi Giobi e Arthur Gragrantini no Bairro Fanchem					
Pavimentação das Ruas José Miguel Titomol e José Arnaldinho e da Estrada Velha de Cabuçu no Bairro Lili (Vila São João)					
Pavimentação das Ruas Iguacu, das Flores, Valdomiro e Arruda Negreiro no Bairro Santa Rosa (Vila São João)					
Pavimentação das Ruas Bambi, Alegria, Heloisa, Lucy e D. Marta (antiga Rua D) no Bairro Vila São Vicente					
177 Implantação de redes de esgoto sanitário	..... KM	20	600.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00
Saneamento de todas as ruas do Bairro Santa Rosa					
Saneamento de todas as ruas do Bairro Valdariosa					
Saneamento de todas as ruas do Bairro Comunidade Sem Terra					
Saneamento de todas as ruas do Bairro Vila Coimbra					
Saneamento de todas as ruas do Bairro Eldorado					
Saneamento da rua Projetada B no Bairro Campo da Banha					
Saneamento da rua Projetada C no Bairro Campo da Banha					
Saneamento da rua Angelina no Bairro Campo da Banha					
Saneamento da rua Mirante no Bairro Campo da Banha					
Saneamento da rua Eclipse no Bairro Santa Catarina					
Saneamento da rua Glória Maria no Bairro Santa Catarina					
Saneamento da rua Maria Luiza no Bairro Santa Catarina					
Saneamento da rua Olívia Maria Machado no Bairro Santa Catarina					
Saneamento da rua Miguel Júlio no Bairro Santa Catarina					
Saneamento da rua dos Andradas no Bairro Vila Nascente					
Saneamento da rua Tancredo Neves no Bairro Vila Nascente					

Saneamento da rua Jadete no Bairro Inconfidência					
Saneamento da rua Maria dos Montes no Bairro Inconfidência					
Saneamento da rua Rosemere no Bairro Inconfidência					
Saneamento da rua Ana Nóbrega no Bairro Inconfidência					
Saneamento da rua Ouro Branco no Bairro Inconfidência					
Saneamento da rua da Paz no Bairro Inconfidência					
Saneamento da rua Frei Andrade no Bairro Inconfidência					
Saneamento da rua Alvarenga Peixoto no Bairro Inconfidência					
Saneamento da rua do Valão no Bairro Inconfidência					
Saneamento da rua Jorge Hilário no Bairro Inconfidência					
Saneamento de todas as vias públicas no Bairro Santiago					
Saneamento de todas as vias públicas no Bairro Fanchem					
Saneamento, Drenagem e Pavimentação na Rua Dr José Meirelles, no Bairro Paraíso (Chatubinha)					
Saneamento da rua Paulo Roberto Filho – 205 metros – até a altura da Igreja N. S. Aparecida no Bairro Camarim					
Saneamento da rua Roberto Amaral Sharp – 700 metros no Bairro Camarim					
Saneamento da rua Miguel Júlio – 250 metros no Bairro Santa Catarina					
Saneamento da Avenida Beira Rio – 300 metros no Bairro Santa Eugênia					
Saneamento das Ruas Dom João, Dom Manoel, Dom Antonio, Samuel, Bonifácio, Dom José, Americana e Theodoro no Bairro Eldorado					
Saneamento das Ruas Atalaia, Cambuatá, Assurema, Atiningá, Catalé, Atituba e Atubá no Bairro Meu Ranchinho					
Saneamento das Ruas Joaquim Gonçalves, Paulo Ferreira, Antonio Miranda, Alzira Pereira, Dr Waldomiro e Luiz Pereira da Silva no Bairro Jardim Alzira					
Saneamento das Ruas Da Grota, Bernardinho Pinto da Silva, Décio, Jéferson, Naldir e Estrada do Riachão no Bairro Varginha					
Saneamento das Ruas D. Afra, Lafaiete, Dr Miguel, Tem. Santos, Maria Araújo, Mauro D´Ávila, Monte Agudo, Sidnei Seco e Estrada Passa Vinte no Bairro Parque Santiago					
Saneamento das Ruas Rosa Helena, Domingos Gonçalves, Felizardo Rodrigues, Gastão Silva e Lucínio Cardoso no Bairro Belmonte					
Saneamento das Ruas Rubi, Ametista, Vera Lúcia e Vera Cruz no Bairro Santa das Piabas					
Saneamento das Ruas Itambi, São Geraldo, Das Graças, Grupiara, Coqueiros, Bahia, Santa Terezinha, Lajeado, Magé, Diamante, Santa Rosa, Nina Lopes, São Félix, Muritiba e Jovino Lopes no Bairro Santa Rosa					
Saneamento da Avenida Goiás e da Estrada das Piabas no Bairro Santa Rosa					
Saneamento das Ruas Cláudio Domingues, Cristina Domingues, José Domingues, Tomaz Pereira, Albino Maia, Luci Peixoto no Bairro Jardim da Fonte					
Saneamento das Ruas Celi Maria, Deoclésio Lopes Soares, Francisco Urtz, Júlia Maria e José Peixoto no Bairro Jardim da Fonte					
Saneamento das Ruas Pastor Manoel Robeiro, Maria Clara, Mário Pati Júnior, Sumira, Luigi Giobi e Arthur Gragantini no Bairro Fanchem					
Saneamento das Ruas José Miguel Titomol e José Arnaldinho e da Estrada Velha de Cabuçu no Bairro Lili (Vila São João)					
Saneamento das Ruas Iguaçú, das Flores, Valdomiro e Arruda Negreiro no Bairro Santa Rosa (Vila São João)					
Saneamento das Ruas Bambi, Alegria, Heloisa, Lucy e D. Marta (antiga Rua D) no Bairro Vila São Vicente					
Construção de uma galeria na Av Dr Pedro Jorge no Bairro Paraíso					
178 Drenagem e canalização de rios e córregos	..... Metro	500	50.000,00	250.000,00	300.000,00
180 Construção do Parque Municipal de Eventos	..... Percentual	100	100.000,00	0,00	100.000,00
181 Construção de Estação ferroviária	..... Percentual	100	450.000,00	0,00	450.000,00
182 Construção do Paço Municipal	..... Percentual	75	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Criação do centro de referência do idoso no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde					
Criação do centro de referência da mulher no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde					
183 Construção do Terminal rodoviário	..... Percentual	100	150.000,00	750.000,00	900.000,00
236 Construção de Pontes.....	..... Unidade	1	250.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00
Construção de uma ponte sobre o Rio Abel, para facilitar o acesso dos Bairros Vila Patrícia e Vila Zenith					
Construção de uma passarela sobre o a Via Dutra ligando o Bairro Meu Ranchinho ao Bairro Jardim São Miguel					
250 Construção e Reforma de praças	..... Unidade	3	250.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00

252	Construção de Estação de Tratamento de Esgotos - ETE.....	.....	Percentual	100	100.000,00	0,00	100.000,00
253	Implantação de Mobiliário urbano	.....	Percentual	100	20.000,00	0,00	20.000,00
254	Construção de Ciclovias.....	.....	Unidade	1	9.000,00	50.000,00	59.000,00
283	Construção de Casas populares	.....	Unidade	50	50.000,00	250.000,00	300.000,00
	Criação da Companhia de Água e Esgoto	.....	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total para o Programa:</b>					<b>4.230.000,00</b>	<b>12.800.000,00</b>	<b>17.030.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**  
**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Programa**

039 Conservação Urbana

**Objetivo**

Manter e ampliar os serviços públicos, proporcionando mais qualidade nos serviços ofertados à população, gerando uma melhor qualidade de vida, bem-estar e segurança

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
187 Manutenção e expansão da rede de iluminação	Unidade	1	2.097.561,62	0,00	2.097.561,62
188 Conservação de vias públicas	Percentual	100	290.000,00	0,00	290.000,00
255 Manutenção de redes de drenagem	KM	10	10.000,00	50.000,00	60.000,00
256 Manutenção e Operacionalização das ETES	Unidade	1	40.000,00	0,00	40.000,00
284 Limpeza Urbana.....	Percentual	100	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
		<b>Total para o Programa:</b>	<b>7.437.561,62</b>	<b>50.000,00</b>	<b>7.487.561,62</b>
		<b>Total para o Órgão:</b>	<b>12.407.561,62</b>	<b>12.850.000,00</b>	<b>25.257.561,62</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Programa**

027 Revitalização e manutenção do ensino especial

**Objetivo**

Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino especial, atendendo à especificidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
110 Construção de salas de aula para atendimento à educação especial	..... Unidade	3	80.000,00	100.000,00	180.000,00
111 Desenvolvimento de atividades artísticas da área de educação especial	..... Unidade	1	15.000,00	0,00	15.000,00
112 Aquisição de material e equipamentos para salas de educação especial	..... Unidade	10	40.000,00	0,00	40.000,00
113 Manutenção e operacionalização do ensino especial	..... Percentual	1	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>185.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>285.000,00</b>

**Programa**

028 Renovação e manutenção da cultura

**Objetivo**

Promover junto aos alunos e à comunidade, eventos e atividades que despertem interesse, valorizando a cultura local, regional e nacional

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
114 Desenvolvimento de cursos e oficinas de teatro e artes em geral e valorização do artista local	..... Unidade	4	12.000,00	0,00	12.000,00
115 Organização do Coral Municipal	..... Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
116 Organização de festas populares	..... Unidade	5	500.000,00	0,00	500.000,00
117 Revitalização da Biblioteca Municipal e volante	..... Unidade	2	35.000,00	0,00	35.000,00
118 Aquisição de instrumentos para a banda musical	..... Unidade	15	14.500,00	0,00	14.500,00
119 Manutenção e operacionalização da Cultura	..... Percentual	1	50.000,00	0,00	50.000,00
258 Realização de eventos culturais (musicais, festivais, etc)	..... Unidade	2	20.000,00	0,00	20.000,00
Realização do Projeto "Estação Criação"					
Realização do Projeto "Lona Cultural"					
Realização do Projeto "Família Acolhedora"					
280 Implantar o Plano Municipal de Cultura	..... Percentual	100	10.000,00	50.000,00	60.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>646.500,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>696.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Programa**

029 Manutenção do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos

**Objetivo**

Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino público, atendendo à especificidade de cada modalidade, ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
125 Aquisição de uniformes, material didático e pedagógico	Unidade	23.000	500.000,00	0,00	500.000,00
128 Aquisição de combustíveis e lubrificantes	Litro	15.000	40.500,00	0,00	40.500,00
130 Merenda escolar.....	Unidade	23.000	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
134 Despesas com pessoal e encargos - FUNDEB	Unidade	850	14.554.756,00	0,00	14.554.756,00
136 Manutenção e operacionalização do ensino fundamental	Unidade	1	500.000,00	0,00	500.000,00
138 Locação de veículo para transporte escolar	Unidade	3	85.000,00	0,00	85.000,00
140 Locação de imóveis para unidades escolares	Unidade	4	100.000,00	0,00	100.000,00
233 Operacionalização de convênio FNDE	Unidade	1	589.182,09	0,00	589.182,09
<b>Total para o Programa:</b>			<b>18.769.438,09</b>	<b>0,00</b>	<b>18.769.438,09</b>

**Programa**

030 Revitalização do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos

**Objetivo**

Promover a melhoria na qualidade do ensino público, modernizando e ampliando o atendimento e o desempenho da rede escolar

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
123 Construção de escolas.....	Unidade	1	470.000,00	0,00	470.000,00
Construção do prédio próprio da Escola Municipal Alan Kardec	Unidade	1	612.500,00	0,00	612.500,00
Aquisição do prédio onde se situa a Escola Municipal Alan Kardec					
Construção de uma Escola Municipal, numa área compreendida de 3600 mt2 localizada entre as ruas: Praga, Vissóvia e Marcélia no Bairro Vila Central, nos fundos da Igreja Católica filia N.S. Conceição					
Construção de uma Escola Municipal, nas adjacências dos Bairros: Jardim Alzira, Santa Eugênia, Ponte Preta ou Eldorado					
124 Aquisição de mobiliário.....	Unidade	450	300.000,00	0,00	300.000,00
126 Reforma de unidades escolares	Unidade	8	87.500,00	0,00	87.500,00
127 Aquisição de veículo.....	Unidade	1	80.000,00	0,00	80.000,00
129 Aquisição de veículo para transporte escolar	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
131 Informatização e modernização do ensino fundamental	Unidade	1	150.000,00	0,00	150.000,00
132 Desenvolvimento de projetos em parceria com o FNDE e outros Órgãos afins	Unidade	6	40.000,00	0,00	40.000,00
133 Desenvolvimento de atividades para capacitação de profissionais e pessoal de apoio	Unidade	20	50.000,00	0,00	50.000,00
135 Desenvolver projeto de inclusão digital	Unidade	1	100.000,00	0,00	100.000,00
137 Construção de quadra poliesportiva	Unidade	2	300.669,72	0,00	300.669,72
Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Jardim Alzira					
Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Valdariosa					
Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Parque Flamengo					
Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Três Fontes					
Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Parque Flamengo					
Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Inconfidência					

Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Vila Nascente  
 Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro São Jorge  
 139 Reforma e cobertura de quadras poliesportivas  
 281 Realização de jogos estudantis

..... Unidade	2	100.000,00	0,00	100.000,00
..... Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total para o Programa:</b>		<b>2.390.669,72</b>	<b>0,00</b>	<b>2.390.669,72</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**  
**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

<b>Programa</b>						
032	Manutenção e revitalização da educação infantil					
<b>Objetivo</b>						
Ampliar o atendimento à criança de 0 a 6 anos na educação infantil, poporcionando seu desenvolvimento pleno e priorizando suas necessidades						
<b>Ações</b>		<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
147	Construção de creches.....	Unidade	4	400.000,00	0,00	400.000,00
	Construção de creche no Bairro Inconfidência					
	Construção de três creches municipais					
148	Aquisição de material e equipamento para novas salas de educação infantil	Unidade	40	40.000,00	0,00	40.000,00
149	Aquisição de mobiliário para creches	Unidade	50	50.000,00	0,00	50.000,00
150	Despesas com pessoal e encargos	Unidade	165	2.079.251,00	0,00	2.079.251,00
151	Manutenção e operacionalização da educação infantil	Percentual	1	105.000,00	0,00	105.000,00
			<b>Total para o Programa:</b>	<b>2.674.251,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.674.251,00</b>

<b>Programa</b>						
048	Apoio Administrativo da SEMEC					
<b>Objetivo</b>						
Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas						
<b>Ações</b>		<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
225	Manutenção e operacionalização / SEMEC	Unidade	1	300.000,00	0,00	300.000,00
			<b>Total para o Programa:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
			<b>Total para o Órgão:</b>	<b>24.965.858,81</b>	<b>150.000,00</b>	<b>25.115.858,81</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**07 Secretaria Municipal de Saúde**

**Programa**

040 Apoio Administrativo da SEMUS

**Objetivo**

Prover a Secretaria dos recursos necessários ao desempenho das atividades administrativas

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
189 Capacitação de servidores	Unidade	10	40.000,00	0,00	40.000,00
190 Aquisição de veículo.....	Unidade	2	100.000,00	0,00	100.000,00
191 Firmar convênio com instituições de ensino e ONGS, para cooperação técnica, científica e institucional	Unidade	3	20.000,00	100.000,00	120.000,00
192 Repasse financeiro à rede credenciada do SUS, às entidades privadas e filantrópicas	Unidade	2	30.000,00	0,00	30.000,00
193 Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção em veículos e equipamentos	Unidade	3	100.000,00	0,00	100.000,00
194 Despesas com pessoal e encargos	Unidade	585	9.806.275,30	0,00	9.806.275,30
195 Locação de imóveis para atender às unidades	Unidade	2	30.000,00	0,00	30.000,00
196 Aquisição de combustíveis e lubrificantes	Litro	60.000	160.000,00	0,00	160.000,00
197 Manutenção e operacionalização / SEMUS	Unidade	1	470.160,03	0,00	470.160,03
198 Manutenção e operacionalização / FMS	Unidade	1	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>11.156.435,33</b>	<b>100.000,00</b>	<b>11.256.435,33</b>

**Programa**

043 Programa de modernização e revitalização da saúde

**Objetivo**

Prover o sistema municipal de recursos modernos e eficientes, que proporcionem um atendimento de qualidade à população

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
202 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde	Unidade	4	100.000,00	0,00	100.000,00
203 Construção, ampliação e modernização das unidades de saúde	Unidade	2	300.000,00	0,00	300.000,00
Construção de 01(um) Posto de Saúde no Bairro Eldorado					
Construção de 01(um) Posto de Saúde no Bairro Inconfidência					
Construção de 01(um) Posto de Saúde no Bairro Santa Rosa					
Construção de 01(um) Posto de Saúde no Bairro São Jorge					
204 Aquisição de unidade móvel de saúde	Unidade	2	20.000,00	120.000,00	140.000,00
205 Informatização e modernização do sistema de saúde	Unidade	2	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>440.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>560.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Programa**

044 Programa de Saúde Total

**Objetivo**

Reduzir a taxa de mortalidade em mulheres, crianças e adolescentes; executar medidas de controle de doenças notificadas; contribuir para o controle e erradicação da poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche e tuberculose entre

outros

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
210 Aquisição de material hospitalar e medicamentos	..... Unidade	1.500	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
212 Programa de assistência integral à saúde da criança, adolescente e da mulher	..... Unidade	600	150.000,00	0,00	150.000,00
213 Implantação e manutenção dos consultórios odontológicos	..... Unidade	2	100.000,00	0,00	100.000,00
215 Programa de controle da tuberculose	..... Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
217 Promover a saúde do trabalhador do Município	..... Unidade	100	10.000,00	0,00	10.000,00
218 Realizar campanhas educativas e de prevenção à doenças	..... Unidade	1	10.788,29	0,00	10.788,29
220 Promover a assistência hospitalar e ambulatorial	..... Unidade	3.000	444.000,00	0,00	444.000,00
221 Programa de Vigilância Sanitária	..... Unidade	1	50.000,00	200.000,00	250.000,00
222 Prestar assistência ao portador de transtornos mentais	..... Unidade	120	30.000,00	0,00	30.000,00
259 Programa de Assistência da Anemia falciforme	..... Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
260 Programa Saúde do Idoso.....	..... Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
285 Programa de Saúde da família	..... Unidade	1	450.000,00	0,00	450.000,00
286 Programa DST / AIDS.....	..... Unidade	1	150.000,00	0,00	150.000,00
287 Realizar exames clínicos, laboratoriais e preventivos	..... Unidade	500	800.000,00	0,00	800.000,00
288 Programa Farmácia Popular do Brasil	..... Unidade	1	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>3.864.788,29</b>	<b>200.000,00</b>	<b>4.064.788,29</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>15.461.223,62</b>	<b>420.000,00</b>	<b>15.881.223,62</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura**  
**Programa**

020 Plantar

**Objetivo**

Incluir socialmente e desenvolver a agricultura local, dando sustentabilidade às famílias da zona rural, promovendo o escoamento da produção rural e a sua comercialização

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
085 Firmar convênios e parcerias com o governo federal, estadual, municipais e afins	..... Unidade	2	10.000,00	0,00	10.000,00
086 Promover a organização rural e inclusão social	..... Percentual	40	15.000,00	0,00	15.000,00
087 Fornecer apoio à produção, assistência técnica e extensão rural	..... Percentual	500	55.000,00	300.000,00	355.000,00
088 Incentivo à produção agrícola para a merenda escolar	..... Percentual	70	10.000,00	0,00	10.000,00
090 Manutenção e operacionalização da SEDRAG	..... Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>420.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>420.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**09 Procuradoria-Geral do Município**

**Programa**

021 Apoio Administrativo da PGM

**Objetivo**

Aumentar a eficiência administrativa e operacional da PGM, assegurando uma melhor qualidade dos serviços prestados. Tornar a público o conteúdo intelectual e técnico dos trabalhos desenvolvidos pelo Órgão, bem como qualificar o servidor público

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
091 Manutenção e operacionalização / PGM	..... Unidade	1	25.000,00	0,00	25.000,00
092 Capacitação de servidores	..... Unidade	1	3.000,00	0,00	3.000,00
093 Manutenção da biblioteca - PGM	..... Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
271 Contratação de mão-de-obra especializada	..... Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
272 Implantar o projeto de estágio supervisionado em direito	..... Unidade	3	8.000,00	0,00	8.000,00
273 Disponibilização de novas instalações para os órgãos da PGM	..... Unidade	1	2.000,00	0,00	2.000,00
274 Manutenção das atividades administrativas e operacionais do CEJUR	..... Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
275 Locação de imóveis.....	..... Unidade	1	75.000,00	0,00	75.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>

**Programa**

022 Encargos e despesas judiciais

**Objetivo**

Cumprimento das decisões judiciais, pagamentos de custas e despesas judiciais

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
094 Pagamento de precatórios judiciais	..... Unidade	5	25.000,00	0,00	25.000,00
095 Pagamento de custas e despesas processuais	..... Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>

**Programa**

023 Modernização e informatização da PGM

**Objetivo**

Promover a modernizar e informatizar a PGM, agilizando o trâmite processual, a geração de relatórios e o gerenciamento dos dados

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
098 Manutenção das atividades de Informática da PGM	..... Unidade/ano	1	6.000,00	0,00	6.000,00
269 Aquisição de Computadores e equipamentos de informática	..... Unidade	1	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>177.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**10 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**

**Programa**

033 Controle de resíduos sólidos

**Objetivo**

Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. Ampliar a cobertura e aumentar a eficiência da limpeza pública, coleta, tratamento e disposição final. Promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos

lixões

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
153 Operação e manutenção da usina de triagem de resíduos sólidos	..... Unidade	1	60.000,00	0,00	60.000,00
231 Operacionalização - Convênio Pró-Lixo	..... Unidade	1	10.000,00	50.000,00	60.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

**Programa**

034 Revitalização urbanística e ambiental

**Objetivo**

Promover a revitalização das áreas públicas e privadas e a expansão sustentável da base florestal plantada, bem como conscientizar a população para a preservação do meio ambiente, além de retirar a população das áreas de risco

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
155 Ações ambientais de reflorestamento, arborização e urbanismo	..... KM	1	10.000,00	0,00	10.000,00
158 Ações de desocupação de áreas invadidas e de risco	..... Percentual	25	50.000,00	0,00	50.000,00
159 Revitalização e manutenção de praças e jardins	..... Percentual	80	40.000,00	100.000,00	140.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Programa**

035 Desenvolvimento urbano sustentável

**Objetivo**

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
162 Monitoramento do Plano diretor	..... Unidade	1	5.000,00	0,00	5.000,00
164 Monitoramento e aferição da poluição ambiental	..... Unidade	300	15.000,00	0,00	15.000,00
165 Manutenção da Agenda 21	..... Unidade	1	5.000,00	24.000,00	29.000,00
Desenvolver parcerias para implantação do mobiliário Municipal	..... Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Programa**

036 Apoio Administrativo da SEMURMA

**Objetivo**

Aumentar a eficiência administrativa e operacional da Secretaria, assegurando a melhoria da qualidade urbana e do meio ambiente

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
166 Manutenção e operacionalização / SEMURMA	..... Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
167 Capacitação de servidores	..... Unidade	5	10.000,00	0,00	10.000,00
168 Apoio à CONDEMA.....	..... Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
169 Contratação de consultoria especializada em meio ambiente e desenvolvimento sustentável	..... Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
261 Locação de veículos, máquinas e equipamentos	..... Unidade	2	25.000,00	0,00	25.000,00
262 Apoio ao Conselho da Cidade - CONCIQ	..... Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
263 Implementação e Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação	..... Unidade	1	10.000,00	50.000,00	60.000,00
264 Implementação e Operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente	..... Unidade	1	10.000,00	50.000,00	60.000,00
		<b>Total para o Programa:</b>	<b>97.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>197.000,00</b>
		<b>Total para o Órgão:</b>	<b>292.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>567.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**11 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Programa**

015 Apoio Administrativo da SEMAS

**Objetivo**

Manutenção, operacionalização e capacitação de elementos, suporte às ações administrativas da Secretaria, Conselhos e Equipamentos Sociais

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
065 Capacitação de servidores	Unidade	5	10.000,00	0,00	10.000,00
066 Manutenção e operacionalização / SEMAS	Unidade	1	60.000,00	0,00	60.000,00
067 Manutenção e operacionalização - Conselhos Municipais	Unidade	3	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção e operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
278 Manutenção e operacionalização do FUMAS (Fundo Municipal de Assistência Social )	Unidade	1	5.000,00	25.000,00	30.000,00
279 Manutenção e operacionalização do FUMCRIA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente )	Unidade	1	5.000,00	25.000,00	30.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>140.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>190.000,00</b>

**Programa**

016 Proteção Social

**Objetivo**

Implementação de programas, projetos e serviços de proteção social básica; especial de média e alta complexidade que visem dar suporte, prevenir riscos, desenvolver potencialidades, fortalecer vínculos familiares e comunitários

<b>Ações</b>	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
068 Promover a proteção social básica, através de atividades voltadas à família, crianças, adolescentes, idosos e deficientes ..	Unidade/ano	100	5.000,00	100.000,00	105.000,00
069 Apoiar entidades não governamentais de assistência à população em situação de vulnerabilidade e risco social	Unidade	1	20.000,00	0,00	20.000,00
070 Promover ações de inclusão social, digital e cidadania	Unidade/ano	100	15.000,00	0,00	15.000,00
071 Promover proteção social especial, através de atividades voltadas a segmentos em risco social	Unidade/ano	100	5.068,02	50.000,00	55.068,02
072 Combater a miséria, fome e carência nutricional de famílias em situação de pobreza	Unidade	300	70.000,00	0,00	70.000,00
075 Promover a proteção à mulher	Unidade	30	30.000,00	0,00	30.000,00
076 Manutenção dos programas sociais oriundos de convênios e parcerias públicas e privadas	Unidade/ano	6	5.000,00	100.000,00	105.000,00
077 Implantação de programas de família substituta e família acolhedora	Unidade/ano	100	15.000,00	0,00	15.000,00
078 Atividade de inclusão produtiva	Percentual	20	10.000,00	0,00	10.000,00
226 Operacionalização - Convênio BPC	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
227 Operacionalização - Convênio PAIF	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
228 Operacionalização - Convênio MPAS	Unidade	1	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>178.068,02</b>	<b>250.000,00</b>	<b>428.068,02</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>318.068,02</b>	<b>300.000,00</b>	<b>618.068,02</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**12 Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**

**Programa**

013 Apoio Administrativo da SEMUSTTRAN

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
060 Manutenção e operacionalização / SEMUSTTRAN	Unidade	1	84.059,39	0,00	84.059,39
289 Aquisição de veículos.....	Unidade	2	20.000,00	100.000,00	120.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>104.059,39</b>	<b>100.000,00</b>	<b>204.059,39</b>

**Programa**

014 Modernização da Infra-estrutura do Transporte

**Objetivo**

Melhorar as condições de tráfego das vias municipais, proporcionando ao cidadão um sistema de transporte moderno e eficiente

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
061 Modernizar as instalações do depósito público	Percentual	66	10.000,00	50.000,00	60.000,00
063 Campanha de educação no trânsito	Percentual	5	10.000,00	0,00	10.000,00
064 Revitalizar a infra-estrutura de transporte e trânsito	Unidade	1	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>224.059,39</b>	<b>150.000,00</b>	<b>374.059,39</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**13 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Programa**

003 Revitalização e Fomento da atividade produtiva

**Objetivo**

Alavancar o desenvolvimento industrial e comercial do município, buscando alternativas de investimentos que visem fomentar as atividades industriais e comerciais, gerando o crescimento econômico, o emprego e a renda

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
013 Firmar convênio com entidades governamentais e não governamentais	..... unidade	4	10.000,00	0,00	10.000,00
016 Promover a captação de novos investimentos	..... unidade	5	20.000,00	100.000,00	120.000,00
265 Promover o desenvolvimento sócio-econômico do Município	..... Percentual	66	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>60.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>160.000,00</b>

**Programa**

004 Modernização administrativa da SEPLAN

**Objetivo**

Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
018 Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e software	..... unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
020 Aquisição de mobiliário.....	..... unidade	2	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Programa**

005 Apoio administrativo da SEPLAN

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
021 Capacitação de servidores	..... Unidade/ano	4	15.000,00	0,00	15.000,00
022 Manutenção e operacionalização / SEPLAN	..... unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
293 Locação de imóveis.....	..... Unidade	1	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>145.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>245.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**  
**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Programa**

011 Apoio Administrativo da SEMEL

**Objetivo**

Aumentar a eficiência administrativa da Secretaria, assegurando a melhoria das práticas desportivas e de lazer ao cidadão do Município

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
054 Manutenção e operacionalização / SEMEL	..... Unidade/ano	1	25.000,00	0,00	25.000,00
055 Capacitação de servidores	..... Unidade/ano	3	3.500,00	0,00	3.500,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>28.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>

**Programa**

012 Revitalização do Esporte

**Objetivo**

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e avaliação e controle dos programas na área do esporte e do lazer. Aumentar a oferta de esportes e lazer de boa qualidade, com práticas por meio de execução de obras, reformas e manutenção

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
057 Aquisição de Equipamentos e materiais para os complexos esportivos	..... Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
Construção de alambrado no campo de futebol no Esporte Clube Dom Bosco, localizado no Bairro Valdariosa					
058 Apoio à realização de projetos desportivos e comunitários	..... Unidade	1	33.500,00	0,00	33.500,00
059 Promover a revitalização do esporte	..... Percentual	50	21.000,00	0,00	21.000,00
267 Ampliação e modernização da Vila Olímpica	..... Unidade	1	20.000,00	100.000,00	120.000,00
268 Implantação e manutenção de eventos esportivos e de lazer itinerantes	..... Unidade	1	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>134.500,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>234.500,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>163.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>263.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**15 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**

**Programa**

001 Apoio Administrativo do IPSPMQ

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
001 Capacitação de servidores	..... unidade	6	22.050,00	0,00	22.050,00
002 Pagamento de aposentadorias	..... Unidade	84	1.286.196,73	0,00	1.286.196,73
003 Pagamento de pensões.....	..... Unidade	59	437.554,82	0,00	437.554,82
004 Pagamento de pessoal e encargos	..... Unidade	6	120.000,00	0,00	120.000,00
005 Contratação de consultoria especializada em previdência	..... unidade	2	36.000,00	0,00	36.000,00
007 Manutenção e operacionalização / IPSPMQ	..... unidade	1	90.250,00	0,00	90.250,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>1.992.051,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1.992.051,55</b>

**Programa**

002 Modernização administrativa do IPSPMQ

**Objetivo**

Modernizar a autarquia municipal, dotando a administração de estrutura eficaz

**Ações**

	<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
010 Aquisição de equipamentos de informática	..... Unidade	2	8.000,00	0,00	8.000,00
011 Aquisição de mobiliário.....	..... Unidade	1	3.000,00	0,00	3.000,00
290 Aquisição/Construção da Sede Administrativa do IPSPMQ	..... Unidade	1	50.000,00	0,00	50.000,00
291 Aquisição de Livros previdenciários	..... Unidade	120	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total para o Programa:</b>			<b>71.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>			<b>2.063.051,55</b>	<b>0,00</b>	<b>2.063.051,55</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**

**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**16 Controladoria-Geral do Município**

**Programa**

046 Apoio Administrativo da CGM

**Objetivo**

Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais

**Ações**

120 Manutenção e operacionalização / CGM

121 Capacitação de servidores

<b>Un. Med</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
..... Unidade	1	35.000,00	0,00	35.000,00
..... Unidade/ano	8	32.000,00	0,00	32.000,00
<b>Total para o Programa:</b>		<b>67.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>		<b>67.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - PMQ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

**Anexo II.1**  
**Programas, Objetivos e Metas**

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**17 Secretaria Municipal de Governo**

<b>Programa</b>						
017	Apoio Administrativo da SEGOV					
<b>Objetivo</b>						
Manutenção e operacionalização do Órgão, visando atender às necessidades administrativas e institucionais						
<b>Ações</b>						
079	Capacitação de servidores	Unidade	2	4.000,00	0,00	4.000,00
080	Manutenção e operacionalização / SEGOV	Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total para o Programa:</b>				<b>34.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Programa</b>						
018	Modernização Administrativa da SEGOV					
<b>Objetivo</b>						
Modernizar a administração pública, visando uma maior eficiência nos serviços prestados à população e aos servidores						
<b>Ações</b>						
081	Aquisição de equipamentos de informática	Unidade	1	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total para o Programa:</b>				<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Programa</b>						
019	Integração Governamental					
<b>Objetivo</b>						
Buscar a integração do Governo Municipal com as outras esferas de Governo, estreitando as relações políticas e institucionais, que visem trazer benefícios sociais e crescimento econômico						
<b>Ações</b>						
084	Promover a integração com entidades Governamentais e Não-Governamentais, visando a proteção e o bem estar da população	Unidade	8	20.000,00	100.000,00	120.000,00
<b>Total para o Programa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total para o Órgão:</b>				<b>57.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>157.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>75.433.656,22</b>	<b>14.745.000,00</b>	<b>90.178.656,22</b>

**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2008**

**Detalhamento dos Recursos por Órgão**

<b>Órgão/Secretaria</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Convênios</b>	<b>Total</b>
01 Câmara Municipal de Queimados	2.703.434,71	0,00	2.703.434,71
02 Gabinete do Prefeito	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00
03 Secretaria Municipal de Administração	14.231.296,50	0,00	14.231.296,50
04 Secretaria Municipal de Economia e Finanças	773.102,00	0,00	773.102,00
05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	12.407.561,62	12.850.000,00	25.257.561,62
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	24.965.858,81	150.000,00	25.115.858,81
07 Secretaria Municipal de Saúde	15.461.223,62	420.000,00	15.881.223,62
08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura	120.000,00	300.000,00	420.000,00
09 Procuradoria-Geral do Município	177.000,00	0,00	177.000,00
10 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	292.000,00	275.000,00	567.000,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	318.068,02	300.000,00	618.068,02
12 Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito	224.059,39	150.000,00	374.059,39
13 Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos	145.000,00	100.000,00	245.000,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	163.000,00	100.000,00	263.000,00
15 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados	2.063.051,55	0,00	2.063.051,55
16 Controladoria-Geral do Município	67.000,00	0,00	67.000,00
17 Secretaria Municipal de Governo	57.000,00	100.000,00	157.000,00
<b>TOTAL GERAL =&gt;</b>	<b>75.433.656,22</b>	<b>14.745.000,00</b>	<b>90.178.656,22</b>

## **Anexo III**

# **ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008**

(art. 4º, §3º da LRF)

RISCOS FISCAIS	
LRF, ART. 4º, §3º	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS</b>	
<b>UNIDADE GESTORA PREFEITURA</b>	2008
<b>1. Riscos Orçamentários</b>	<b>R\$ 5.457.992,51</b>
1.1 Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor*	R\$ 5.457.992,51
1.2 Riscos Decorrentes da Programação da Despesa	R\$ -
1.3 Riscos da Dívida Mobiliária	R\$ -
<b>2. Passivos Contingentes</b>	<b>R\$ 13.013.111,95</b>
2.1 Reclamações Trabalhistas	R\$ 599.336,95
2.2 Ações Indenizatórias	R\$ 979.605,30
2.3 Outros passivos contingentes	R\$ 5.976.177,19
<b>3. Ativos Contingentes</b>	<b>R\$ 9.129.338,23</b>
3.1 Demanda Judiciais a favor do Município	R\$ 596.074,73
3.2 Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	R\$ 8.533.263,50
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 27.600.442,69</b>

Fonte: Departamento de Contadoria e Finanças(DCF)- Balancete de Receita Anual de 2006\*.

## Introdução

Visando a obtenção de maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o presente Anexo, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento. Não obstante as dificuldades para elaboração dos demonstrativos pertinentes, que muitas das vezes são pendentes de decisões judiciais, o esforço em apresentá-los permite uma apreciação dos riscos fiscais que poderão trazer conseqüências negativas ao processo orçamentário. A seguir, o presente Anexo analisa as duas categorias de riscos fiscais do município: riscos fiscais orçamentários e da dívida.

## Os Riscos Orçamentários

Os riscos orçamentários ocorrem quando há a possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos da não concretização das situações e parâmetros utilizados na projeção, ou seja, na possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração da lei orçamentária. Além de divergências de parâmetros e parâmetros efetivos, ocasionados por mudanças na conjuntura econômica, são também fatores de perturbação as mudanças na legislação tributária introduzidas após

a elaboração do projeto de Lei Orçamentária que podem levar a frustração da receita. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Em sendo observadas, estas situações ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

## **Os Riscos Decorrentes da Previsão de Receita**

Segundo o modelo de projeção adotado pela Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos (SEPLAN), as variáveis macroeconômicas que influem no montante de recursos arrecadados pelo Município são o nível de atividade econômica, a taxa de inflação, a taxa de juros e o reajuste anual do salário mínimo e do salário dos servidores municipais.

Os principais tributos afetados pela variação da atividade econômica são: o Imposto de Renda e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A variação da taxa de inflação afeta a arrecadação da maioria dos itens de receitas. Nas estimativas utilizam-se os índices que demonstram maior correlação com as receitas efetivamente realizadas, o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) médio e o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E), para o correção de tributos e dívida ativa corrigidos pela UFIRQ (Unidade Fiscal de Referência do Município de Queimados).

Quanto à variação da taxa nominal de juros, o impacto maior é produzido sobre a arrecadação das aplicações financeiras (receita patrimonial) seja de receitas vinculadas ou não vinculadas.

No que se refere às receitas de contribuições previdenciárias, o aumento percentual no valor do salário mínimo poderá representar um recolhimento adicional nas receitas previdenciárias, assim como o adicional em virtude do ajuste salarial dos servidores municipais.

Há também aqueles riscos oriundos do aumento (redução) do repasse de transferências intergovernamentais tais como:

- Das transferências provenientes de Royalties, FPM, ICMS cujo o montante dos repasses e a base de cálculo vem sendo discutidos com muita frequência na justiça;

- Das transferências provenientes do FUNDEB, pois como começou a ser repassada ao Município a partir de março de 2007, a estimativa de tal receita também sofrerá alguns desvios; CIDE/combustíveis é uma contribuição de intervenção no domínio econômico cuja constitucionalidade da legislação que a institui vem sendo questionada judicialmente pelas distribuidoras e postos de combustíveis, sob o aspecto formal e material. Tendo em vista, embora seja um tributo da União parte dele é repassado pelo Estado ao Município;

- IPI/desoneração: não está claro até quando este repasse continuará;

- Dos convênios federais e estaduais repassados ao município, que dependem muitas das vezes da capacidade política do Município.

Concluimos ser muito difícil expor com precisão o valor da perda ou do ganho na arrecadação com variação do nível de atividade econômica e dos índices acima citados, contudo podemos manter um controle rigoroso sobre as receitas efetivamente arrecadadas, sinalizando e tomando medidas de adequação, para qualquer variação que venha a prejudicar as estimativas orçamentárias.

Conforme preconiza o art. 9º da LRF, em caso da não realização da receita de acordo com o estabelecido no anexo de metas fiscais os poderes promoverão limitação de empenho e movimentação financeira. Sendo assim o município implantará um rígido controle orçamentário e financeiro que possa detectar e corrigir qualquer distorção que eventualmente venha ocorrer nas previsões orçamentárias, buscando o equilíbrio financeiro e orçamentário das contas do município.

## Os Riscos Decorrentes da Programação da Despesa

As variações não previstas na despesa programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas:

- de modificações legal que criam ou ampliam as obrigações para o Município;
- de modificações constitucionais que podem introduzir novas obrigações para o município ou aumento das existentes;
- de decisões de políticas públicas que o Município necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei;

As principais despesas de caráter continuado dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são: as despesas com Pessoal e Encargos Sociais e o pagamento dos benefícios previdenciários, que variam principalmente em função do reajuste salarial dos servidores públicos e do aumento do salário mínimo. Tal impacto é significativo sobre as despesas, entretanto, não podemos precisar sua magnitude, pois o índice que fixa este reajuste é de competência exclusiva do Governo Federal.

Concluimos que apesar das dificuldades para fixar com exatidão o volume financeiro dos riscos fiscais, poderemos minimizar ao máximo seu impacto, com ações preventivas de controle na realização da receita e na execução de despesa, e corretivas dos desvios orçamentários e financeiros, que por acaso possam acontecer.

## RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

Tais riscos podem ocorrer, ainda que o município não possua estoque de dívida mobiliária, tais recursos são considerados de forma inexpressiva na receita e disciplinados, conforme o capítulo "Das disposições sobre a dívida municipal" desta lei.

As variáveis macroeconômicas que podem interferir nas despesas referentes à dívida pública são: a taxa de juros básica, a variação cambial e a inflação.

## AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são classificados, conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem.

### Demandas judiciais contra o município

Estes passivos contingentes decorrem das demandas judiciais contra a Administração direta e autarquias, estão informados em primeiro lugar de forma agregada, tendo sido analisados de acordo com a expectativa de impacto financeiro nas contas em 2008, pois cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante em relação a futuras ou eventuais condenações, para verificação de passivos contingentes para o ano de 2008. Os conjuntos de ações que se destacam pela possibilidade de gerar passivos judiciais ao Município e às suas Autarquias são relativas a serviços públicos e ao urbanismo e meio ambientes, as áreas trabalhistas, tributária, previdenciária e cível.

### Demandas judiciais relativas a serviços públicos.

São demandas contra o Município que originárias das prestações de serviço à população e são dos seguintes tipos:

TIPO	VALOR DA CAUSA
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	R\$ 1.920.800,00
AÇÃO DECLARATÓRIA	R\$ 1.000,00
AÇÃO MONITÓRIA	R\$ 3.545,91
AÇÃO ORDINÁRIA	R\$ 1.234,72
AGRAVO DE INSTRUMENTO	R\$ 50.000,00
ANULATÓRIO	R\$ 8.363,00
APELAÇÃO CÍVEL	R\$ 100.300,00
CARTA PRECATÓRIA	R\$ 90.000,00
COBRANÇA	R\$ 803.399,09
COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS	R\$ 147.049,79
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	R\$ 7.252,40
CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO	R\$ 44.000,00
DECLARATÓRIA	R\$ 10.000,00
DESPEJO	R\$ 361.467,75
EMBARGOS DE DEVEDOR	R\$ 341.703,44
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	R\$ 5.000,00
INDENIZAÇÃO	R\$ 370.305,30
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	R\$ 609.300,00
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO	R\$ 50.000,00
MANDADO DE SEGURANÇA	R\$ 614.520,30
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	R\$ 3.000,00
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL	R\$ 100,00
OBRIGAÇÃO DE FAZER	R\$ 209.159,17
RECISÃO DE CONTRATO	R\$ 46.968,82
RECURSO ESPECIAL	R\$ 100.000,00
RECURSO EXTRAORDINÁRIO	R\$ 100.000,00
REINTEGRAÇÃO DE FUNCIONÁRIO	R\$ 41.371,20
REINTEGRAÇÃO DE POSSE	R\$ 6.000,00
REINVINDICATÓRIA	R\$ 11.801,00
REPARAÇÃO DE DANOS	R\$ 402.351,60
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 495.789,00
TOTAL	R\$ 6.955.782,49

Demandas judiciais relativas ao contencioso especial trabalhista.

São demandas contra o Município decorrentes de ações trabalhistas, ou seja, o Município é réu nas ações que totalizam R\$ 599.336,95( quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Cumpra esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações, para verificação de passivos contingentes para o ano de 2008.

O município fixará reserva de contingência para cobrir as possíveis despesas, que por acaso realmente venham ocorrer, e é importante salientar a característica de imprevisibilidade do resultado de algumas ações, e que há sempre a possibilidade do município ser vencedor e não ocorrer o impacto fiscal, bem como impetrar recursos que lhe é de direito, que alongaram em muito o resultado final. Mesmo ocorrendo uma decisão desfavorável ao município, os mesmos somente serão liquidados dentro da realidade orçamentária e financeira do município.

Passivos contingentes oriundos de dívidas em reconhecimento

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Municipal formam esta classe de passivos contingentes. As dívidas com Instituto Nacional da Seguridade Social(INSS) foram parceladas e estão sendo pagas, mas não foram consolidadas, pois o montante está sendo questionado pelo Município.

## ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo municipal.

### 1.Demandas judiciais relativas ao urbanismo e ao meio ambiente.

Estes ativos contingentes decorrem das demandas judiciais movidas pela Administração Direta e Autarquias contra terceiros, oriundas de alguma construção ou obra particular que degrada o meio ambiente, que fere a metragem estabelecida em legislação municipal ou que oferecem risco a população e são dos seguintes tipos:

TIPO	VALOR DA CAUSA
DESA PROPRIA ÇÃ O	R\$ 458.674,73
PEDIDO DE GRATIFICA ÇÃ O	R\$ 30.000,00
EMBARGOS DE TERCEIRO	R\$ 1.000,00
MANDADO DE INTIMA ÇÃ O	R\$ 1.000,00
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	R\$ 1.000,00
NUNCIA ÇÃ O DE OBRA NOVA	R\$ 90.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 14.400,00
TOTAL	R\$ 596.074,73

## 2. Dívida Ativa do Município

Constitui-se ativo contingente do município a Dívida Ativa da Fazenda Municipal, isto é, o seu estoque, temos que os dados mais atualizados, referentes à competência de 2001 a 2006 estão discriminados na tabela a seguir:

Tabela 1. EXECUÇÕES FISCAIS - DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
DÍVIDA ATIVA	0,70	0,73	2,00	1,18	8,34	5,52	18,47
AÇÕES JUDICALIZADAS(1)	0,70	0,73	2,00	1,18		8,77	13,38
AÇÕES EXTRA JUDICIAIS(2)	-	-	-	-	0,02	0,54	0,56
TOTAL(3)= (1) +(2)	0,70	0,73	2,00	1,18	0,02	9,31	13,94

Fonte: Procuradoria Geral do Município-Procuradoria Tributária e Dívida Ativa.

\* O valor mencionado em 2006 inclui o montante de 2005.

Cabe salientar ainda, que entre mês de janeiro de 2005 à junho de 2007, segundo levantamento mais recente do Departamento de Administração Tributária da Secretaria de Economia e Finanças (SEMEF), foram efetivadas 9979 inscrições em dívida ativa do município somando um valor R\$ 15.661.088,19 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Na tabela acima, mostra os números dos inscritos na Dívida Ativa do Município para o exercício 2006 e 2005, na tabela 2 mostra os créditos recuperados para estes anos.

Tabela 2. CRÉDITOS RECUPERADOS E CANCELADOS

	R\$ MILHÕES						
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
CRÉDITOS RECUPERADOS	0,06	0,05	0,07	0,05	0,11	0,10	0,44
TOTAL	0,06	0,05	0,07	0,05	0,11	0,10	0,44

Fonte: Procuradoria Geral do Município-Procuradoria Tributária e Dívida Ativa.

Tabela 3. CRÉDITOS CANCELADOS

	R\$ MILHÕES						
	2001	2002	2003	2004	2005*	2006*	TOTAL
CANCELADOS P/ SEMEF	-	-	-	-		0,12	0,12
CANCELADOS P/ JUSTIÇA	-	-	0,04	0,11	-	4,46	4,61
TOTAL CANCELADOS	-	-	0,04	0,11	-	4,58	4,73

Fonte: Procuradoria Geral do Município-Procuradoria Tributária e Dívida Ativa.

\* O valor mencionado em 2006 inclui o montante de 2005.

Segundo informação fornecida pela Procuradoria Geral do Município, em seu relatório, os valores constantes na tabela 2 serão acrescidos de R\$ 207. 930,83 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), pois se trata de um montante acordado e que ainda vai ser recuperado.

Pelo esforço empreendido pelo município para a recuperação dos créditos inscritos verifica-se um incremento na arrecadação da Dívida Ativa do Município como se pode observar na tabela abaixo:

Tabela 4. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

	R\$ MILHÕES						
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,59	0,74	0,65	0,72	0,90	1,00	4,60

Destaque-se que após a efetivação das mencionadas inscrições, nos anos subseqüentes a inscrição será feita em função dos níveis de inadimplência verificados à medida do vencimento das parcelas.

#### V-CONCLUSÃO

Devido os passivos contingentes do município serem na sua grande maioria de natureza judicial não podemos fixar com exatidão o seu valor, sendo assim fixaremos uma reserva de contingência com um valor capaz de fazer frente a estes passivos. Como também implantar ações preventivas no controle da realização da receita e na execução da despesa e ações corretivas para os desvios orçamentários e financeiros. Além disso, para amenizar o impacto dos passivos contingentes há sempre a probabilidade de acontecer a efetiva arrecadação dos ativos contingentes.

## ANEXO IV

### ANEXO DOS PROJETOS EM FASE DE EXECUÇÃO E OS CUSTOS PROGRAMADOS PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –2008

(art.45, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de  
2000)

PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
2008

LRF, art. 45º.

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO
<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>	<b>1.106.576,18</b>
01.Obras de saneamento, drenagem e pavimentação	788.715,09
02.Obra da rede coletora de esgoto	136.307,31
03.Obras de construção	181.553,78
<b>CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>129.063,29</b>
1.Reforma do Ginásio de Esporte e da Vila Olímpica	39.651,83
2.Reforma do Depósito de veículos	89.411,46
3. Obras de adequação	-
4.Obras de conservação e manutenção em vias públicas	-
<b>TOTAIS</b>	<b>1.235.639,47</b>

FONTE:Departamento de Contadoria e Finanças -SEMEF-Relatório de Movimentação de Empenhos retirado no dia 13/07/07.

- RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO.

Os valores alocados no demonstrativo foram com base no relatório de empenhos, somando inclusive os não processados no ano de 2007.

As dotações orçamentárias para a "Manutenção e Operacionalização" dos órgãos poderão também ser utilizadas na conservação do Patrimônio Público.